SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1661

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2017

DESIGNA OS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO PARA ATUAREM NO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA, ÓRGÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ACOPIARA – ACOPIARAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Acopiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 89, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como, art. 8º da Lei Municipal nº 1.748/2012 e art. 21, I da Lei Municipal 1.523/2009.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para constituir o Conselho de Previdência Municipal - ACOPIARAPREV, como representantes do Poder Executivo, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados, ambos ocupantes de cargo efetivo.

TITULARES:
RAIMUNDA RUTH MARQUES
GLEIRTON DIAS FIGUEREDO

SUPLENTES:
ISABEL CRISTINA LIMA BEZERRA
ANA MARIA MENDES COLETA MOREIRA

Parágrafo único, para os fins do disposto no *caput* deste artigo, ficam automaticamente exonerados da função os Conselheiros que por ventura hajam sido designados para representar o Poder Executivo Municipal em ato pretérito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-CE, em 08 de Março de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleirton Dias Figueiredo
Código Identificador:D1708638

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **BERGSON LOBO SIEBRA DE CARVALHO,** do Cargo Comissionado de **DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, junto a Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de março de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9F521875

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 684 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a organização e competências da Procuradoria Geral do Município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Procuradoria Geral do Município criada pela Lei nº 374/2002 é instituição de natureza permanente, essencial à administração pública municipal, à qual incumbe a representação judicial do Município e a consultoria superior da Administração, de cujo sistema constitui o órgão central.

Art. 2º. Compete à Procuradoria Geral do Município:
I – representar judicialmente o Município e suas autarquias;
II – cobrar administrativa e judicialmente a Dívida Ativa do Município;
III – defender em Juízo e fora dele, ativa e passivamente, os atos e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo;
IV – elaborar minutas de informações e serem prestadas ao Judiciário em mandado de segurança e habeas data impetrados contra atos do prefeito e secretários municipais ou outras autoridades indicadas no regulamento;
V – encaminhar representação de inconstitucionalidade de leis e outros atos normativos municipais;
VI – defender os interesses do Município e do Chefe do Poder Executivo em contenciosos administrativos;
VII – assessorar o prefeito na elaboração legislativa;
VIII – propor ao prefeito a edição de normas legais e regulamentares de natureza geral;
IX – opinar previamente sobre o cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do prefeito, nos pedidos de extensão dos julgados administrativos.

Art. 3º. O Procurador Geral do Município, com as prerrogativas inerentes ao cargo, deverá ter notável saber jurídico, reputação ilibada, efetiva prática jurídica, ser residente e/ou domiciliado no município.
§ 1º. Compete ao Procurador Geral do Município:
I – superintender e coordenar as atividades da Procuradoria Geral do Município;
II – despachar diretamente com o prefeito;
III – baixar resoluções e expedir instruções;
IV – requisitar aos órgãos da administração pública documentos, diligências, exames e esclarecimentos necessários à atuação da Procuradoria Geral do Município;
V – tomar iniciativa referente à matéria da competência da Procuradoria Geral do Município;
VI – receber citações iniciais, intimações ou quaisquer comunicações referentes a ações ou processos ajuizados contra o Município, ou nos quais deva intervir como terceiro interessado;
VII – encaminhar ao prefeito, para deliberação, os expedientes de cumprimento ou de extensão de decisão judicial;
VIII – solicitar ao prefeito que confira caráter normativo a Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, vinculando a administração pública direta e indireta;
IX – determinar a propositura de ações que entender necessárias à defesa e ao resguardo de interesses do Município;
X – emitir pareceres sobre parcelamento de créditos não tributáveis, decorrentes de decisão judicial ou administrativa, ou objeto de ação em curso ou a ser proposta, dentro dos limites fixados;
XI – emitir pareceres sobre laudos de avaliação, minutas de escrituras, termos de contratos e convênios e de outros instrumentos;
XII – autorizar, mediante delegação de competência do prefeito;
a) a não propositura ou a desistência de ação judicial;
b) a dispensa de interposição de recursos judiciais ou a desistência de recursos já interpostos;
c) a não execução de julgados quando a iniciativa se revelar infrutífera.
§ 2º. Compete aos procuradores adjuntos auxiliar o Procurador Geral no exercício de suas funções e as atribuições que forem delegadas, nos termos do regimento da Procuradoria.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município atua através do Procurador Geral do Município, a quem incumbe o exercício da competência que lhe é própria.
§ 1º. Ao Procurador Geral do Município é vedado confessar, desistir, transigir ou deixar de usar de todos os recursos cabíveis em processos judiciais e administrativos, salvo quando expressamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
§ 2º. O Procurador Geral do Município, responderá disciplinarmente pelos danos causados à administração em virtude de negligência no exercício de suas atribuições.

Art. 5º. Ao Procurador Geral do Município, sob pena de responsabilidade disciplinar e consequente perda da função, é vedado:
I – receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagens nos processos submetidos a seu exame ou patrocínio, ressalvados os horários decorrentes da sucumbência judicial, que lhes pertencerão na integralidade;
II – patrocinar a defesa de terceiros em qualquer processo judicial ou administrativo em que haja interesse do Município.

Art. 6º. Ficam criados na estrutura administrativa do Município os cargos previstos no Anexo I, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. As atribuições dos cargos de Procurador Municipal, Diretor Administrativo, Pregoeiro, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação serão definidos em regulamento aprovado por Decreto do Chefe do poder Executivo.

Art. 7º. Os valores das gratificações dos cargos em comissão e dos vencimentos dos cargos efetivos são os fixados no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 28 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI 684/2017

CARGO	QUANT.	PROVIMENTO
Procurador Geral	01	Em comissão
Procurador Adjunto	03	Em comissão
Procurador Municipal	02	Efetivo
Diretor Administrativo da PGM	01	Em comissão
Presidente da CPL	01	Em comissão
Membro da CPL	02	Em comissão
Pregoeiro	01	Em comissão

ANEXO II DA LEI 684/2017

CARGO	GRATIFICAÇÃO	VENCIMENTOS
Procurador Adjunto	2.500,00	-
Procurador Municipal	-	2.500,00
Diretor Administrativo da PGM	1.200,00	-
Presidente da CPL	1.200,00	-
Membro da CPL	800,00	-
Pregoeiro	1.200,00	-

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:36D46BCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Regulamenta o Programa Bolsa-Atleta e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no art. 76, inciso VI c/c art. 106, inciso I, alínea a, todos da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 1º da Lei 681 de 03 de março de 2017;
Considerando a necessidade de regulamentar o Programa Bolsa-Atleta;

DECRETA:

Art.1º.A Bolsa-Atleta, instituída pelaLei 681 de 03 de março de 2017, será implementada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre os procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários.

Art. 2º. Podem ser beneficiários da Bolsa-Atleta:
I – Categoria Atleta Estudantil, destinada aos atletas inscritos em eventos nacionais estudantis, reconhecidos pelo Ministério do Esporte e Secretaria Estadual de Esporte;
II - Categoria Atleta Estadual, destinada aos atletas inscritos em competição esportiva em âmbito estadual, indicada pela respectiva entidade estadual da modalidade;
III - Categoria Atleta Nacional, destinada aos atletas inscritos em competição esportiva em âmbito nacional, indicada pela respectiva entidade nacional da modalidade;
IV - Categoria Atleta Olímpico, destinada aos atletas inscritos em Jogos Olímpicos e cumpram os critérios fixados pelo Ministério do Esporte;
V - Categoria Atleta Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paraolímpicas que alcance as três primeiras colocações em competições municipais ou regionais, comprovada pela entidade municipal da modalidade.

Art. 3º. O programa Bolsa-Atleta garantirá aos atletas cadastrados o benefício financeiro no valor mensal de R$ 100,00 (cem reais) a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente em conta corrente de titularidade do beneficiário.

Art. 4º. Os benefícios eventuais conforme os valores fixados no Anexo único da Lei 681/2017, serão revistos em ato do Poder Executivo, observado o limite definido na lei orçamentária anual.

Art.5º.A concessão da Bolsa-Atleta, deverá ser requerida junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, mediante preenchimento de formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos:
I-cópia de documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
II-declaração do atleta ou de seu responsável, se menor de dezoito anos, de que:
a)não possui qualquer tipo de patrocínio, entendido como tal a percepção de valor pecuniário, eventual ou permanente, resultante de contrapartida em propaganda; e
b)não recebe remuneração a qualquer título;
III-declaração da entidade de prática desportiva, atestando que o atleta:
a)está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva;
b)participa regularmente de treinamento para futuras competições municipais, estudais e nacionais;
IV-tratando-se de pedido de Bolsa-Atleta para recebimento do benefício financeiro mensal declaração da atestando que:
a)encontra-se em plena atividade esportiva;
b)participou, representando a sua entidade, de competições no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício;
c)participa regularmente de treinamento para futuras competições; e
d)conta com o aval da entidade municipal ou estadual de administração do desporto da respectiva modalidade, na forma das declarações por elas firmadas.
Paragrafo único. Se não forem preenchidos todos os requisitos previstos no caput deste artigo, o candidato será notificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo para, no prazo de trinta dias, complementar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

Art.6º. Deferido o pedido, o atleta terá o prazo de trinta dias a contar da notificação para assinatura do termo de adesão junto ao agente operador credenciado, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo ser dilatado por igual período pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, desde que comprovada a justa causa por meio de atestado emitido pela entidade de administração do desporto.
Parágrafoúnico.O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e será firmado por meio do secretário com o atleta.

Art.7º.A bolsa será paga ao beneficiário a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de adesão pelo beneficiário ou seu responsável legal, no caso de menor de dezoito anos, na forma deste Decreto.
Parágrafoúnico.O benefício será cancelado quando o atleta deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de condenação por uso de doping e comprovada utilização de documento ou declaração falsos para obtenção do benefício.

Art.8º.A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo manterá no portal oficial do Município relação atualizada dos atletas beneficiados com a Bolsa-Atleta, informando, no mínimo, o nome, o tipo da bolsa e a modalidade esportiva do atleta.

A**rt.9º.**Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa-Atleta junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.
§1ºFormalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto nalegislação vigente, observado o contraditório e a ampla defesa.
§2º.Acolhida a impugnação, será cancelada a Bolsa-Atleta, com ressarcimento à administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigidos, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.

Art.10.O atleta beneficiado deverá apresentar a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo prestação de contas no prazo de trinta dias após o recebimento da última parcela.
§1ºA prestação de contas deverá conter:
I-declaração da entidade desportiva atestando que o atleta manteve-se em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício e ainda que:
a) manteve-se regularmente inscrito junto à entidade; e
b)participou de competição promovida pela entidade no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos.
§2ºCaso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência.

Art.11.A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo poderá celebrar acordos e convênios com os outros Municípios, Estado ou com União, visando à melhoria na implementação do programa Bolsa-Atleta.

Art.12.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de março de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:767F2FB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2017

PORTARIA Nº 141/2017

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo FRANCISCO ARMSTRONG PAZ PAIVA, brasileiro, RG nº. 239834792/SSP-CE, CPF 719.999.733-72, com lotação na Secretaria de Educação Básica, a partir do dia 01/03/2017 à 31/12/2017 .
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F4CA3BD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2017.03.28.1

ASSUNTO: Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REFORMA NO GINAZIO POLIESPORTIVA ANTONIO NUNES DE SOUSA, LOCALIZADA NA SEDE DESTE MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24 inciso I, da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REFORMA NO GINAZIO POLIESPORTIVA ANTONIO NUNES DE SOUSA, LOCALIZADA NA SEDE DESTE MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.

Dotação Orçamentária: 12.361.0231.2.008, elemento de despesa 33.90.39.00.

CONTRATADO: IPN - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

VALOR TOTAL R$ 14.758,26 (quatorze mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)

Arneiroz/CE, 28 de Março de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:77E79285

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato contratual sob nº 2017.03.28.1 conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0231.2.008
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REFORMA NO GINAZIO POLIESPORTIVA ANTONIO NUNES DE SOUSA, LOCALIZADA NA SEDE DESTE MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017;

CONTRATADO: IPN - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

ASSINA PELO CONTRATADO: IVO PINHEIRO DO NASCIMENTO

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA GARDENIA GONÇALVES

VALOR GLOBAL: R$ 14.758,26 (quatorze mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)

Arneiroz (CE), 28 de Março de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:C4A17681

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº124/2017

PORTARIA Nº 124/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o indeferimento de licença para interesse particular

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

CONSIDERANDO o disposto no art. 106 do Estatuto dos Servidores do Município de Arneiroz:

Art. 106 - A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, admitida a renovação, por igual período, uma só vez.

CONSIDERANDO que a licença para o trato de assuntos particulares é ato de natureza eminentemente discricionária, ou seja, a licença só é concedida com concordância e conveniência da Administração.

CONSIDERANDO os precedentes dos nossos tribunais:

MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES. APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. SEGURANÇA DENEGADA. (TJ-DF - MS: 322893 DF , Relator: NÍVIO GERALDO GONÇALVES, Data de Julgamento: 06/04/1993, Conselho Especial, Data de Publicação: DJU 11/08/1993 Pág. : 31.229)

CONSIDERANDO que neste início da gestão foi necessária a reorganização do quadro de servidores, com fito de melhor aproveitamento dos servidores.

CONSIDERANDO que o servidor RAFAEL DE SOUSA LIMA formulou requerimento de licença para interesse particular, para gozo a partir de 09 de março de 2017;

CONSIDERANDO que diante da necessidade de suprir vaga já no inicio desta gestão o requerente foi removido para a UBS do Distrito do Planalto;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conceder neste momento a licença por necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de licença para o trato de assuntos particulares formulado pelo servidor RAFAEL DE SOUSA LIMA, portador do CPF nº 044.163.343-97, ocupante do cargo de atendente, lotado na Secretária de Saúde deste Município de Arneiroz/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 22 de Março de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:1B64F3D8

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº125/2017

PORTARIA Nº 125, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ,EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a notícia de servidor que tenha abandonado sua função por mais de 30 (trinta) dias, de acordo com ofício nº 027/2017 da Secretária de Educação;

CONSIDERANDO o art. 147 do Estatuto dos Servidores determina que entende-se por abandono de cargo ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que os serviços públicos devem ser prestados de forma compulsória e sem interrupções de ordem subjetiva;

RESOLVE:

Art. 1º. FICA **DETERMINADO** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possível abandono de cargo pela servidora **ANTONIA VILMARIA COSTA FEITOSA**, tipificada no artigo 147, do Estatuto dos Servidores, estando sujeito à pena prevista no artigo 146, inciso II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores, todos integrantes do Quadro desta instituição:

I. Servidora: MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO, Matricula nº 1289;
II. Servidora: ANA FEITOSA EVANGELISTA MOURA, Matricula nº 03;
III. Servidor: JOSÉ NOLBERTO BEZERRA, matrícula nº 032;

Parágrafo único: A Comissão processante será presidida pela MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO, Matrícula nº 1289;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta PORTARIA, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, aos 28 de março de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:BCF51074

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2017.03.28.1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA DE PEQUENO PORTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS. **DATA DA EMISSÃO:** 28/03/2017. **DATA DA ABERTURA:** 10/04/2017 **HORÁRIO:** 09:00 hs **TIPO:** MENOR PREÇO **LOCAL:** Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15– Centro – ARNEIROZ-CE. FONE/; 088-3419-1065/1020. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 28 de Março de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:4448EECE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/GAB/2017. RETIFICADO COM REMUNERAÇÃO A LICENÇA DA SERVIDORA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO A TRATAMENTO DE SAÚDE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença com remuneração ao servidor a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Edital nº001/2006 de 03/08/2006, pelo período de 13/03/2017 á 28/04/2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:FCE9ABC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO *que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do Processo Seletivo pela Comissão Especial do Processo Seletivo nº 003/2017.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado sob o Edital nº 003/2017, com critérios de entrevista e entrega de currículos.

Art. 2º - O Processo Seletivo, ora homologado, dar-se-á para contratação temporária pelo Município de Chaval-CE.

Art. 3º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo ficam convocados para assumirem seus respectivos cargos.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 28 de março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval-CE

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D36B9ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura, o Sr. **JOISON DE OLIVEIRA FIEL**, CPF Nº 053.413.673-75.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:13FE7022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura, o Sr. **FRANCISCO DIONES GOMES MENDES**, CPF Nº 027.359.171-18.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:85A023A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 318/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a titulo de auxilio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Chaval/Ce, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n° 30, de 12 de fevereiro de 2014, destinadas à concessão de auxilio moradia e auxilio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§1° - Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município de Chaval/Ce e ao Ministério da Saúde.
§2° - Os médicos que porventura venham a residir em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município não terão direito ao auxilio que trata a presente lei.
Art. 2° - Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia e alimentação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado no Município:
§1º - Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial.
§2° - O repasse do valor referente ao auxilio moradia se dará mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Art. 3º - Os repasses dos valores se darão durante a vigência do contrato firmado com o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria lnterministerial n° 1.369-MS/MEC, de 2013.
Art. 4º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.
Art. 5° - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.
Art. 6° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.
Art. 8º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce, aos 28 de março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.03.28

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, **Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 318/2017 DE 28/03/2017**, **que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 28 dias de Março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:EA595362

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 319/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 1º E 2º, DA LEI Nº 03 DE 14 DE ABRIL DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Modifica os Artigos 1º e 2º, da Lei N.º 03/1997, que passa a vigorar com as seguintes redações:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doações de benefícios, auxílios e incentivos, mediante programas instituídos no âmbito das políticas públicas de cada ente ou órgão da administração direta e indireta do Município de Chaval.
Art. 2º - Os benefícios, auxílios e incentivos a serem concedidos serão os seguintes:
I - Doação de medicamentos, insumos e/ou materiais médico-hospitalares;
II – Doação/cessão de equipamentos médicos para internamento domiciliar;
III - Doação de fraldas infantis e/ou geriátricas;
IV – Doação de Kits Gestante - enxoval e itens de higiene para a gestante e bebê;
V - Doação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;
VI – Doação de material de higiene bucal;
VII - Doação de leite e dietas de prescrições médicas especiais, assim como alimentação parenteral;
VIII - Doação de colchões d'água e casca de ovo e cadeiras para higienização;
IX - Doação de bolsas para ostomias;
X – Doação e/ou auxílio financeiro para realização de exames laboratorial, de imagem ou outros exames voltados ao diagnóstico de enfermidades;
XI - Auxílio financeiro para tratamento de saúde fora do município;
XII - Transporte de pacientes e enfermos;
XIII – Doação de agasalhos, cobertores, barracas e demais materiais para atender situações de calamidade pública;
XIV - Auxílio funeral, compreendendo doação de urnas mortuárias, traslado de corpos e demais serviços funerários;
XV – Pagamento de despesas com transporte de familiares de presos;
XVI – Pagamento de aluguel de residências provisórias para atender famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
XVII - Doação de gêneros alimentícios visando combater situações de vulnerabilidade e/ou risco social;
XVIII – Doação e/ou cessão de ferramentas e equipamentos profissionais;
XIX – Doação ou Auxilio financeiro para a obtenção de documentos, tais como: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Escrituras Públicas e matrículas de Imóveis, Atestado de Óbito, Carteira de Identidade, CPF e demais documentos indispensáveis ao exercício da cidadania, bem assim suas respectivas 2ª Vias;
XX – Doação de material didático necessário à realização de cursos profissionalizantes;
XXI – Doação de Fotografias;
XXII – Doação de passagens em transporte coletivo ou aéreas;
XXIII – Doação de transporte para a realização de mudanças;
XXIV - Doação de fardamento, material didático – pedagógico e transporte escolar, como forma de amparar e incentivar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino;
XXV - Auxílio financeiro para a realização de atividades culturais, de lazer e de recreação para as comunidades, inclusive com a doação de premiações;
XXVI – Doação de materiais esportivos e culturais, e, de premiação, bem assim estrutura de eventos, arbitragem, passagens aéreas ou terrestres para viagens de atletas em competição e artistas em apresentações culturais, auxílio financeiro para deslocamento e estada de atletas em competição e artistas em apresentações culturais, tudo como forma de fomentar e amparar a cultura e o desporto em todas as formas;

XXVII – Doação de materiais de construção e reconstrução, inclusive Instalação de pontos de energia e água, internos e externos, em imóveis localizados neste município;
XXVIII – Transporte de materiais de construção e reconstrução;
XXIX – Disponibilização de Transporte para atividades esportivas, culturais, educacionais, assistências, de lazer e recreação, profissionalizantes e demais atividades de interesse comunitário;
XXX – Perfuração de poços, bem como a doação e/ou instalação de anéis;
XXXI – Limpeza, recuperação, dessalinização, desassoreamento, construção e ampliação de açudes e reservatórios d'água;
XXXII – Assistência técnica e material aos pequenos e médios produtores rurais do Município, inclusive na prestação de serviços de preparação e conservação do solo;
XXXIII- Doação de matrizes animais;
XXXIV – Doação de sementes, mudas, ferramentas, defensivos, fertilizantes e demais insumos agrícolas;
XXXV – Doação e/ou cessão de equipamentos agrícolas;
XXVI – Doação de reservatórios de armazenamento d'água artificiais, bem como material hidráulico para instalação reservatórios d'água e fossas sépticas;
§ 1° - Além dos benefícios, incentivos e auxílios já previstos explicitamente nos incisos precedentes, compõem também o elenco de autorização da presente Lei aqueles afetos a:
a) ações de proteção e amparo à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) ações de promoção da integração e inserção do jovem e das pessoas desempregadas ao mercado de trabalho, e de incentivo à promoção do comércio e da indústria local;
c) Implantação e desenvolvimento dos serviços assistenciais das atividades continuadas, que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os benefícios, princípios e diretrizes estabelecidas na LOAS - Lei de Organização da Assistência Social;
d) Concessão de donativos, como forma de proteger e amparar as pessoas carentes em risco pessoal e social;
e) ações de proteção à saúde;
f) ações de fomento da atividade agrícola e de fixação do homem no campo;
g) ações de incentivo e promoção do desporto e da cultura;
h) ações de apoio e amparo à educação.
§ 2º – Também poderão ser objeto de doação ou cessão outros itens aqui não previstos, mas adequados aos programas instituídos no âmbito das políticas públicas de cada ente ou órgão da administração direta e indireta do Município de Chaval, fixados por Decreto.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce, aos 28 de março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.03.28

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, **Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 319/2017 DE 28/03/2017**, **EMENTA: ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 1º E 2º, DA LEI Nº 03 DE 14 DE ABRIL DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 28 dias de Março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:FAC1E067

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº003/2017
APROVADOS E CLASSIFICADOS

APROVADOS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

01	ALANA ALVES MOTA
02	ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA
03	CHIRLEIDE RODRIGUES FONTENELE
04	CLEIDE TAMARES BARBOSA
05	DALGIZA BENICIO CARNEIRO
06	DICKSON XAVIER PASSOS
07	EDILA MARIA DE SÁ
08	ELIZABETE DOS SANTOS VERAS
09	ELIZÂNGELA FIEL DE ABREU
10	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES GOMES
11	FRANCISCA LUCIA ARAÚJO DE CARVALHO BRITO
12	GUSTAVO ARAUJO DE MELO
13	IVONEIDE PEREIRA PASSOS
14	JOSÉ JOÃO FERREIRA JUNIOR
15	LUIZA HELENA FIEL DE ABREU
16	MARIA ANTONIETA ROCHA
17	MARIA DE FÁTIMA LIRA SANTOS
18	MARIA JULIANNE SANTOS LIMA
19	REGINA LUCIA LIRA DE ABREU
20	REJANE DE ALMEIDA SANTOS
21	RITA DE CÁSSIA BRITO DE SOUZA
22	ROMMEL TIAGO TAVARES ROCHA
23	ROSÉLIA ALBUQUERQUE PINTO
24	VALDEMI GEREMIAS DA SILVA
25	VANDA VERAS DE SOUZA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	ANA MARIA TELES GOMES
02	ANDRESSA VERAS DE OLIVEIRA
03	ANTONIA MOTA DA SILVA
04	AURINEIDE ALVES VICENTE
05	CICERO RICARDO DOS SANTOS COSTA
06	DANIELLI MARIA BANDEIRA
07	ELIANA SOTERO GOMES DE SOUZA
08	FLAVIA SAMARA BRITO DE ARAUJO CARVALHO
09	FRANCISCA DA SILVA BRITO
10	FRANCISCA LUCIANA DUARTE DE SOUSA
11	FRANCISCA VALNICE ARAÚJO DE MORAIS
12	FRANCYANE NICOLE DO NASCIMENTO BRITO
13	KELLI CORDEIRO MENDES
14	LIDUINA FONTENELE DE ARAÚJO
15	LUCIVANDA MENEZES ALVES
16	MARIA DE JESUS ALVES DE CARVALHO
17	MARIA DE LOURDES ROCHA SILVA
18	MARIA DO LIVRAMENTO DE BRITO MELO
19	MARIA EUGENIA OLIVEIRA DE SOUZA
20	MARIA FERREIRA DE ALENCAR
21	MARIA INEZ TELES GOMES
22	MARIA IONE SILVA SOUZA
23	MARIA NILEIDA OLIVEIRA SOUZA
24	NAIARA SOUZA DA SILVA
25	RAIMUNDA DA SILVA DE ARAÚJO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LINGUAGEM E CÓDIGOS

01	CLECILDO CARDOSO PEREIRA
02	ELIEL RODRIGUES ARAÚJO
03	FRANCISCA ISABEL DE OLIVEIRA
04	IOLANDA NOGUEIRA DE BRITO
05	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS HUMANAS

01	EMANOEL LEÔNCIO CARVALHO DA SILVA
02	FRANCISCO HELANO ARAÚJO DA ROCHA
03	ANTONIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
04	RIVENIA SANTOS FERREIRA
05	ANGELINO DE PINHO ARAÚJO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS DA NATUREZA

01	ANTONIA DIANA CARVALHO DA SILVA
02	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS
03	GERLAN ALMEIDA DE ABREU

04	MARIA DO SOCORRO TELES MAGALHÃES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01	ALESSANDRO DAMASCENO CARNEIRO MOTA
02	ANAILTON PEREIRA DOS SANTOS
03	ANTONIO MICAEL LIRA DA SILVA
04	JULIANA BARBOSA BARROS

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	CAMILA ARAÚJO DA SILVA
02	CAMILA FONTENELE DE ARAÚJO
03	CÂNDIDA CARDOZO DE MENEZES
04	DANIELE ALVES DO NASCIMENTO
05	ESTELIZANIA MARIA GOMES ARAÚJO
06	FABRÍCIA ABREU DO NASCIMENTO
07	FRANCISCO GODOFREDO DA SILVA
08	GEIDAELE FONTENELE DE SOUZA
09	JONAS ROCHA MAGALHÃES
10	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO FERREIRA
11	MARIA DE OLIVEIRA PASSOS
12	MARIA SOTERO GOMES
13	RAYANE DA SILVA LIMA
14	RENAN CARDOSO FONTENELE
15	RICKISSON ROBERT OLIVEIRA
16	ROBERTO MACHADO DE MELO
17	SARA ABREU DA SILVA
18	SEBASTIÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
19	TÂNIA OLIVEIRA FONTENELE
20	TATIANE DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

AUXILIAR DE SECRETARIA

01	FRANCISCO JUNIOR BRITO DA SILVA
02	JOANA ROCHA MAGALHÃES
03	LUCIANO R. DOS SANTOS
04	MAICON ANTONI DE C. RICARDO
05	MARIA THAIS COSTA DOS SANTOS

CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

01	FÁBIO DA SILVA PEREIRA
02	GERSICA BATISTA DA SILVA SIQUEIRA
03	MARCLECIA PEREIRA DE QUEIROZ ARAUJO
04	MARIA ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA BRITO
05	NATALIA ARAUJO PEREIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	EDNA LÚCIA FERREIRA BRITO
02	ELIANE GALENO PEREIRA
03	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS ARAÚJO
04	HILDETE ALVES DOS SANTOS
05	MARIA DO CARMO CARVALHO ARAÚJO
06	MARIA EVELINE SOUZA DO NASCIMENTO
07	MARIA LUCICLEIDE SILVA LIMA
08	MAYARA SOUZA NEVES OLIVEIRA
09	PATRICIA SOUZA DA SILVA
10	SILVALDA ALVES DE CARVALHO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LINGUAGEM E CÓDIGOS

01	JANES CUNHA DOS SANTOS
02	MARCIO DURVAL DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS HUMANAS

01	MARIA ALINE FONTENELE DOS SANTOS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS DA NATUREZA

01	ANTONIO KLEBER TELES DAMASCENO
02	MOELSA BELCHIOR DE LIMA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01	ADRÍSIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
02	JAILSON DOS SANTOS CARVALHO

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	ANA CLARA CARVALHO DOS SANTOS
02	ANA KAROLINA DA COSTA GOMES
03	ANTONIA NIVEA ROSA DOS SANTOS
04	ANTONILDA DE CARVALHO
05	BIANCA SANTOS DA SILVA
06	CINTIA NAZARIO DOS SANTOS
07	FRANCISCA SOTERO DOS SANTOS
08	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA BRITO
09	IRANEIDE SOTERO VERAS
10	LUCELIA COSTA SOUZA
11	MARIA BATISTA DA SILVA
12	MARIA DAS DORES SOUZA PEREIRA
13	MARIA DOS NAVEGANTES GOMES
14	PAULO MATEUS DE S. ARAUJO
15	TERCIANY MELO DE ARAUJO
16	VALDELUCIA SILVA SOUSA DE OLIVEIRA
17	YNGRID MARIA SANTOS BRITO

AUXILIAR DE SECRETARIA

01	CLAUDIO JUNIOR BRITO PASSOS
02	EVERILDO SOUZA DOS SANTOS
03	LETICIA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1E58FCFB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº003/2017
APROVADOS E CLASSIFICADOS

DENTISTAS	SITUAÇÃO
DEBORAH BRENDA LIMA ARAUJO	APROVADO
MARIO CAVALCANTE SANTOS	APROVADO
NAJARA BEZERRA DE SAMPAIO	APROVADO
PEDRINA MARIA OLIVEIRA VERAS	APROVADO
DENTISTAS	SITUAÇÃO
DHALIA VORGINIA SAMPAIO VIEIRA	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SITUAÇÃO
ALCIONE LIMA DA CRUZ	APROVADO
ANDREZA ALMEIDA SANTOS	APROVADO
VALDELUCIA DA CRUZ ARAUJO	APROVADO
VANESSA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
FARMACEUTICO	SITUAÇÃO
FRANCISCO ISMAEL MONTE FELIX	APROVADO
NUTRICIONISTA	SITUAÇÃO
WANA CRIS DAMASCENO CASTRO	APROVADO
NUTRICIONISTA	SITUAÇÃO
CLECIA CRISTINA DA SILVA AIRES	CLASSIFICADO
TECNICO EM MANUTENÇÃO	SITUAÇÃO
ANTONIO MARCOS ARAUJO	APROVADO
FRANCISCO IVAN DA SILVA	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	SITUAÇÃO
ALDERY ANGELO MAGALHÃES NETO	APROVADO
EDMILSON ANGELO DE ALMEIDA JUNIOR	APROVADO
EVAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
TAMARA DE BRITO DA SILVA SANTOS	APROVADO
FISIOTERAPEUTA	SITUAÇÃO
GULDEN SALUSTIANO SANTOS	CLASSIFICADO
LIA MAGALHÃES CARNEIRO	CLASSIFICADO
ASSISTENTE SOCIAL	SITUAÇÃO
ERIKA LIRA DA SILVA CARVALHO	APROVADO
GENILSON SIMÃO DOS SANTOS	APROVADO
STEPHANIA CARNEIRO ROCHA	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL	SITUAÇÃO
ELIZEUDO RICARDO RODRIGUES	CLASSIFICADO
LUCIANO DA COSTA ALVES	CLASSIFICADO
MARILENE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO	CLASSIFICADO
PSICOLOGA	SITUAÇÃO
MARIA TALIDYNA BARROS ARCANJO	APROVADO
LAYS MAGALHÃES DE FREITAS	APROVADO
PSICOLOGA	SITUAÇÃO
ISABEL DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO
LOURRANE PASSOS DE SOUSA	CLASSIFICADO
LUCIANA DAS DORES MARTINS MENDES	CLASSIFICADO
TECNICA DE ENFERMAGEM	SITUAÇÃO
CASSIANA VITAL DAS CHAGAS	APROVADO
ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA	APROVADO
FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA CAVALCANTE	APROVADO
MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA ARAUJO	APROVADO
MARIA DOS NAVEGANTES GOMES VERAS	APROVADO
OSTERVANDA DE CARVALHO	APROVADO
SIMONE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	APROVADO
TECNICA DE ENFERMAGEM	SITUAÇÃO
DARC CLEIA CORDEIRO MENDES	CLASSIFICADO
ELZIANE VIEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
FRANCISCO GEISSON DE ARAUJO SOUSA	CLASSIFICADO
JOELIA DOS SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
KELLY GOMES NETO	CLASSIFICADO
MARIA DA PAZ MELO DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO	SITUAÇÃO
ALEXANDRINA MARIA DE BRITO APOLIANO	APROVADO

ANTONIO EDSON MELO DA ROCHA	APROVADO
CAMILA MOTA DOS SANTOS	APROVADO
FRANCISCA MICHELE MARQUES RODRIGUES	APROVADO
KILVIA FERREIRA XAVIER	APROVADO
LUCIENE OLIVEIRA VIANA	APROVADO
SANDRA HELENA PINTO PEREIRA	APROVADO
ENFERMEIRO	SITUAÇÃO
ANNE LAUDEMIRA DE SOUSA CARVALHO	CLASSIFICADO
DEBORA DE ARAUJO DE SOUSA FONTENELE	CLASSIFICADO
JEFFERSON SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
KAROLINNE ADRIAO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
NEIVIANE DUARTE COSTA	CLASSIFICADO
AGENTE DE SAÚDE	SITUAÇÃO
ANTONIO WELLINGTON SOTERO DA SILVA	APROVADO
CILAS ANDRADE FELIX	APROVADO
CLAUDINEI SAMPAIO DA MOTA	APROVADO
ERLANDIA FRANCISCA DE BRITO	APROVADO
GERSILENE CUNHA DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
JOÃO DE BRITO MENEZES JUNIOR	APROVADO
JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	APROVADO
MANOEL RAMON ARAUJO GOMES	APROVADO
MARCIO ROCHA SANTOS	APROVADO
RAMON BRITO DA SILVA	APROVADO
AGENTE DE SAÚDE	SITUAÇÃO
DAYANE GOMES DA COSTA	CLASSIFICADO
FRANCISCO VALDIVINO VARVALHO DE ARAUJO	CLASSIFICADO
LUCIANO SOTERO DIAS BARBOSA	CLASSIFICADO
VALQUIRIA DE ARAUJO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
AGENTE DE ENDEMIAS	SITUAÇÃO
DANIEL PEREIRA DE LIMA	APROVADO
ESMERIANO CARVALHO CARDOSO	APROVADO
EUDALTO FERREIRA DURVAL	APROVADO
FRANCISCO RAIMUNDO OLIVEIRA FIEL	APROVADO
AGENTE DE ENDEMIAS	SITUAÇÃO
AIRTON FELIX FERNANDES	CLASSIFICADO
ALDENIZIO SALUSTIANO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
DJALMA GOMES CARNEIRO	CLASSIFICADO
EDMAR MOTA ALEXANDRE	CLASSIFICADO
FRANCISCO GILVAN GOMES DIAS	CLASSIFICADO
JOSE JARBAS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
TECNICO DE FARMACIA	SITUAÇÃO
CRISTIAN ARAUJO PEREIRA	APROVADO
TECNICO DE FARMACIA	SITUAÇÃO
ALDENIR DA MOTA SOARES	CLASSIFICADO
ANDRIA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
ANTONIO IAGO ARAGÃO FONTENELE	CLASSIFICADO
DEBORA PEREIRA BRITO DE ARAUJO	CLASSIFICADO
ISRAEL NETO DIAS	CLASSIFICADO
JOELIA DOS SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES SANTOS DE MELO	CLASSIFICADO
MARIA ELIANE DA SILVA BRAS DE ARAUJO	CLASSIFICADO
PAULO MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8FFA3390

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2102.01/2017-SMS E Nº 2102.02/2017-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE–EXTRATO DOS CONTRATOS. O Município de Aracati torna público o Extrato dos Contratos nº 2102.01/2017-SMS, Contratada NUVEX COMÉRCIODE PRODUTOS MÉDICOS LTDA e Contrato nº 2102.02/2017-SMS, Contratada DS DISTRIBUIDORAS DE MATERIAL MÉDICO LTDA-ME; prazo de vigência 31 de dezembro de 2017; Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades do Hospital e da Atenção Básica do Município de Fortim- Ceará; Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 201620160504.01, Atas de Registro de Preços Nº: 20160530.01. Ordenadora de Despesas: Márcia Vieira dos Santos Nogueira.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:291E6FEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCICO ERICK MENDES RODRIGUES**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 29 de Março de 2017, levando a paciente Maria da Conceição Fernandes Rodrigues para o Hospital Haroldo Juaçaba – ICC.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 28 (vinte e oito) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:6B198538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **DIEGO ORYSON AZEVEDO MUNIZ**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 29 de Março de 2017, levando o paciente Francisco Rodrigues Paiva para o Hospital Universitário Walter Cantídio.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 28 (vinte e oito) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A463A91D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Decreta LUTO OFICIAL em razão dos falecimentos do Sr. FRANCISCO LOIOLA DE PAIVA e do Sr. DONATO FERREIRA LIMA, Ex-Vereadores do Município de Groaíras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO, o falecimento do Ex-Vereador do Município de Groaíras, o Sr. FRANCISCO LOIOLA DE PAIVA, ocorrido no dia 26 de Março de 2017;

CONSIDERANDO, o falecimento do também Ex-Vereador do Município de Groaíras, o Sr. DONATO FERREIRA LIMA, ocorrido no dia 28 de Março de 2017;

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar suas homenagens aos senhores Francisco Loiola de Paiva e Donato Ferreira Lima, pelos relevantes serviços prestados à comunidade groairense como homens públicos.

DECRETA

Art. 1º - **LUTO OFICIAL** no Município de Groaíras por 03 (três) dias, em virtude dos falecimentos do Sr. **FRANCISCO LOIOLA DE PAIVA** e do Sr. **DONATO FERREIRA LIMA**, Ex-Vereadores desta urbe.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:0251F0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Efetivo em virtude de aposentadoria e contém outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2017 de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação Básica favorável ao pleito da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **EVILAZA ALVES XIMENES**, brasileira, casada, portadora do RG n° 148084788 e CPF n° 391.991.853-34, do cargo efetivo, como Professora, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017, conforme requerimento postulado pela servidora.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 28 (vinte e oito) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:31E10D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Reestrutura o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Groaíras-CE para atuar até término do mandato e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Groaíras-CE, conforme segue:
I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Maria do Rosário Carlos de Lima
Suplente: José Edinardo Maciel
Titular: Rosevone Carlos da Silva
Suplente: Eliane Ferreira Prado

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Amélia Loiola Mendes
Suplente: Paula Missilene Alves Lima

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Elizângela Matos Vasconcelos (**Presidente**)
Suplente: Régis Luís Machado Melo

IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:
Titular: Antonio Jailton Ximenes Rodrigues (**Secretário**)
Suplente: Lúcia Alves Matos

V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Francisca Cilene Ximenes Maciel
Suplente: José Roberto Madeira
Titular: Benedita Maria Araújo Paiva
Suplente: Francisca Feijão Vasconcelos

VI – Representantes da Educação Básica:
Titular: Zenália Martins Ribeiro
Suplente: Francisca Elisângela de Abreu Nobre Aragão
Titular: Sandro Mesquita Araújo (**Vice-presidente**)
Suplente: Flávia Franklin Alves Carneiro

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Francisco Edson Vasconcelos
Suplente: Maria Cleonice Alves Paiva

VIII – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Silvia Regina Paiva
Suplente: Francisco Eliésio Paiva Alves

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:41183E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Reestrutura o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Groaíras-CE para atuação até o término do mandato e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Groaíras-CE, conforme segue:
I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Jéssica de Sousa Lima
Suplente: Marcela de Paula Martins

II – Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação:
Titular: Maria Madalena Fernandes Rodrigues
Suplente: João Paulo Prado Cavalcante

Titular: Edna Maria Mendes Rodrigues
Suplente: Ivana Loiola Melo

III – Representantes de Pais de Aluno:
Titular: Vilma Loiola Martins (**Secretária**)
Suplente: Régis Machado Melo

Titular: Leny Alves Farias (**Vice-presidente**)
Suplente: Maria do Socorro Estevão

IV – Representantes Indicados por Entidades Civis Organizadas:
Titular: Canuto Rodrigues de Assis
Suplente: Roscy Francisco de Sousa

Titular: Raimundo Nonato de Sousa (**Presidente**)
Suplente: Rosa Maria Fernandes Rodrigues

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:434ED609

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 23.03.17-01

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.
Contratado: ELISFABIO RIBEIRO FREITAS.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA GARAGEM PARA ABRIGO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Valor Mensal: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Valor Global: R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
Data de Assinatura: 23/03/2017.
Vigência: 31.12.2017.
Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jair Boto Cruz – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Pelo Contratado**: Elisfábio Ribeiro Freitas – Proprietário.

Guaraciaba do Norte-CE, 24 de Março de 2017.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FD68A5E0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 22.03.17-01DP.

Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma garagem para abrigo da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**. Favorecido: **ELISFABIO RIBEIRO FREITAS.** Valor Global: **R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).** Fundamento Legal: **Inciso X, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Guaraciaba do Norte/CE, 23 de Março de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E28855E1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 24.03.17-01TP

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº**. **24.03.17-01TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**. A realização está prevista para o dia **17 de Abril de 2017**, às **08h00min**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 28 de Março de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DCC3441A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 24.03.17-02TP

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº**. **24.03.17-02TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA SEDE, DISTRITOS E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**. A realização está prevista para o dia **17 de Abril de 2017**, às **10h00min**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 28 de Março de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:17C54B94

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24.03.17-01PP

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº**. **24.03.17-01PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**. A realização está prevista para o dia **10 de Abril de 2017**, às **11h00m**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 28 de Março de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4541C4A5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24.03.17-02PP,

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº**. **24.03.17-02PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO EVENTUAL E DIÁRIO DE COFFEE BREAK, REFEIÇÃO INDIVIDUAL E FORNECIMENTO DIÁRIO DE QUENTINHAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** A realização está prevista para o dia **17 de Abril de 2017**, às **13h00m**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 28 de Março de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:416FDB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCA CLEONICE ALVES SILVA,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que a Assessora Jurídica da Secretaria de Educação do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCISCA CLEONICE ALVES SILVA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração na matrícula nº 4757, pelo período de 01 (um) ano, a começar com data de **03 DE ABRIL DE 2017 a 03 DE ABRIL DE 2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 27 de março de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D0A08BF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2017

PORTARIA Nº 215/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Munícipio de Icapuí,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR o(a) Sr.(a) **ANDERSON DA SILVA PEREIRA,** solteiro. Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA CE 320830, portador(a) do RG nº **003204931 ITEP RN** e do CPF nº **024.869.603-33,** domiciliado na Avenida Newton Ferreira, 35 – Centro – Icapuí – CE, responsável para realizar serviços de fiscalização das obras de contenção do processo erosão marinha e estabilização da linha da costa das Praias da Redonda e Barreiras a partir de 16 de janeiro de 2017 a 30 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí(CE), aos 15 (Quinze) dias do mês de março de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:D851B000

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Icó, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de Abril de 2017**, às **08:00h**, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 22.03.01/2017**, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES POR PRAZO DETERMINADO, DE SOLUÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE PARA O HOSPITAL REGIONAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. O edital estará disponível no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário de atendimento ao público das 07:30h às 11:30h, à Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro.

Icó-CE, 27 de Março de 2017

MARIA FABÍOLA ALVES CASTRO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:8892C0E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA À PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ N° 1660 EM 28/03/2017, REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, QUE SE DEU, EM VIRTUDE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2017.03.08.04-PMI-SAÚDE.
PUBLICAÇÃO DO DIA: 28/03/2017**; NAS PÁGINAS Nº:** 5-6 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**; ONDE SE LÊ:** Dotação Orçamentária **nº 0601.10.302.0008.2.016** - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00**; LEIA-SE:** Dotação Orçamentária **nº 0601.10.302.0007.2.014** - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. IGUATU, 28 DE Março DE 2017, **ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA – Presidente em exercício da Comissão de Licitação.**

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:2F36647E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **PROCESSO**: 2017.03.22.01-PMI-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO**: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ANA DUARTE, Nº.: 254, BAIRRO CAJAZEIRAS, IGUATU – CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANEXO A ESCOLA JOAQUIM DE SOUZA PINTO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. **LOCATÁRIA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: **14.790.822/0001-28**. **LOCADOR: JOSÉ BARRETO ARAÚJO** – CPF: **195.617.093-68**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **09.01.12.365.0026.2.038 -** (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL). **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.36.00** (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA). **VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 500,00** (QUINHENTOS REAIS)**. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.500,00** (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **ASSINA PELO CONTRATANTE**: ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO). **ASSINA PELO CONTRATADO**: JOSÉ BARRETO ARAÚJO (PROPRIETÁRIO). **DATA DO CONTRATO:** 28/03/2017. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** ATÉ 31/12/2017.ANTÔNIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA (PRESIDENTE DA CPL-EM EXERCÍCIO).IGUATU-CE, 28 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:BD148634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150369

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato de Termo Aditivo de prazo ao Contrato. **Processo**: CP-004/2015-Seinfra. **Modalidade de Licitação**: Concorrência Pública. **Objeto**: Aditivo de prazo ao contrato original – 150 (cento e cinquenta) dias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** A L Teixeira Pinheiro – **CNPJ:** 69.374.585/0001-06. **Dotação orçamentária**: 13.01.15.451.0031.1.065 - (Obras de Infraestrutura Urbana).

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – (Obras e Instalações). **Data do aditivo:** 09/02/2017. **Vigência**: De 09/02/2017 até 09/07/2017. **Signatários:** Francisco Diego Brandão Chaves – Secretário de Infraestrutura; Antônio Luiz Teixeira Pinheiro - Representante Legal. **Amparo Legal:** Conforme lei federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento. Leonardo Souza de Freitas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu, Ceará, em 09 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:6635306E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.466, DE 22 DE MARÇO DE 2017

ALTERA A LEI Nº. 2.014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 2.014/14 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. .....
.....
II- Para auxílio alimentação – R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
§ 1º. Será repassado ao médico citado no caput deste artigo o valor de R$ 1.929,00 (mil novecentos e vinte nove reais), resultante da soma dos incisos acima, sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.
..." N.R.
Art. 2º Fica revogada a Lei nº. 2.109, de 3 de julho de 2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de março de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2DCBF480

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.467, DE 22 DE MARÇO DE 2017

REESTRUTURA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado item 37 do Anexo Único da Lei nº. 1.812/2013 que passa a vigorar assim:

Ordem	Cargo	Habilitação
37	Agente de Fiscalização Ambiental	Ensino Superior.

Art. 2º A Tabela Salarial 3, Atividades de Nivel Superior, constante do Anexo IV da Lei nº 2.284/2015, passa a vigorar conforme Anexo I, parte integrante desta lei, seguindo os ditames legais previstos no artigo nº 31 do diploma legal retro mencionado.

Parágrafo único. A Faixa Vencimental IV, constante na Tabela 3 do Anexo I da lei 2.284/2015, passará a vigorar conforme o Anexo I, contando com o cargo de Agente de Fiscalização Ambiental.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de março de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Anexo I, altera o Anexo III a que se refere o Art. 6º da Lei 2.284/2015.
Grupos Ocupacionais e Hierarquização dos Cargos, segundo os Níveis Vencimentais

Grupos Ocupacionais	**Tabela 3 - Atividades de Nível Superior (ANS)**	
Faixa de Vencimentos	**Cargos**	**Referências**
IV	Biólogo Educador físico Farmacêutico Farmacêutico II Farmacêutico bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Geógrafo Nutricionista Psicólogo Técnico administrativo I, II, III Técnico em meio ambiente Tecnólogo em irrigação e drenagem Terapeuta ocupacional **Agente de fiscalização ambiental**	15 a 29

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de março de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7BC23E40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.468, DE 24 DE MARÇO DE 2017

DENOMINA RUA DO LOTEAMENTO ESPLENDOR, BAIRRO AREIAS II DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada rua do LOTEAMENTO ESPLENDOR, Quadra 2, bairro AREIAS II, dessa cidade de Iguatu, conforme indicação abaixo:

I - RUA "A": RUA MANOEL ALVES FERREIRA NETO (NELIN)

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 24 de março de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A802F0CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.465, DE 22 DE MARÇO DE 2017

INSTITUI A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE IGUATU (FES-IGUATU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Da Instituição e Finalidade

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, de interesse coletivo e de utilidade pública, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de beneficência social quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais, observadas as regras desta lei.

§ 1º. A Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) terá sede e foro na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, e seu prazo de duração será indeterminado.

§ 2º. A Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) integrará a Administração Pública indireta do Município de IGUATU e vincular-se-á à Secretaria Municipal da Saúde para efeito de supervisão de suas finalidades. A Fundação adotará em seu funcionamento, de forma integral, os princípios doutrinários, organizacionais e operacionais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) terá por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde ambulatorial especializado, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico, ensino e pesquisa, educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de IGUATU, preservando o direito à saúde da população, gratuito e universal, observadas, quanto ao acesso, as regras da regionalização no tocante à hierarquização da complexidade de serviços e as portas de entrada do sistema.

§ 1º. As ações e os serviços de saúde mencionados no caput serão desenvolvidos de maneira sistêmica e integrarão uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do SUS do Município de IGUATU, da qual a Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) é parte integrante, devendo observar todos seus princípios e diretrizes, em especial, a fiscalização e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º. É vedado à Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) desenvolver atividades de saúde que exijam poder de autoridade do Município, tais como poder de polícia sanitária, planejamento, auditoria.

Art. 3º A constituição da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) será lavrada por escritura pública, de acordo com o disposto no Código Civil, e efetivar-se-á com o registro de seus atos constitutivos no competente Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de IGUATU, e para os efeitos notariais e outros, a Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) se regerá por seu estatuto social, aprovado em reunião de sua instituição.

CAPÍTULO II
Do Patrimônio e das Receitas

Art. 4º O patrimônio da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) será constituído pelos bens móveis e imóveis que adquirir, os que lhe forem transferidos ou doados pelo Município de IGUATU, ou por outras pessoas jurídicas de direito público ou privado e por pessoas físicas.

§ 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou doar bens móveis e os imóveis, com benfeitorias, onde funcionam as unidades de saúde transferidas para Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), bem como lhe transferir por cessão de uso outros bens necessários às suas finalidades.

§ 2º. Só será admitida doação à Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) de bens livres e desembaraçados.

§ 3º. No caso de extinção da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), que somente se dará por lei municipal, todos os seus bens móveis e imóveis, independentemente de sua forma de aquisição, se por doação, compra ou outra forma de transpasse da propriedade, serão incorporados ao patrimônio do Município, devendo o Conselho Curador se reunir, em seção extraordinária, para tratar do inventário desses bens.

Art. 5º Constituem receitas da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU):

I – os recursos provenientes do contrato de gestão entre a Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) e o Município, através da Secretaria Municipal da Saúde;

II – os recursos oriundos de convênios, termo de colaboração, termo de fomento, acordos ou contratos celebrados com a Administração Pública e com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, respeitado o disposto no § 2º deste artigo;

III- as doações, legados e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

IV - as resultantes da alienação de bens não essenciais à sua finalidade, autorizada pelo Conselho Curador, observado o disposto no estatuto;

V - as resultantes de aplicações financeiras, na forma da legislação vigente; e

VI- receitas, de qualquer natureza, provenientes do exercício de suas atividades.

§ 1º. As receitas decorrentes das ações de assistência à saúde ou de qualquer outro serviço próprio às suas finalidades estatutárias, mediante contrato de gestão com entes públicos, serão consideradas como receita própria da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU).

§ 2º. Os serviços de saúde considerados como de acesso universal e gratuitos serão prestados com exclusividade ao Poder Público, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante contrato de gestão os quais serão colocados à disposição da população, ficando vedada à Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) a assunção de compromissos com terceiros que violem os princípios do Sistema Único de Saúde, em especial, os da gratuidade da assistência à saúde do cidadão e igualdade de atendimento, vedado qualquer tipo de segmentação do atendimento.

§ 3º. A Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) estará sujeita às regras gerais estabelecidas para as licitações e contratos fixadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, podendo elaborar regulamento próprio nos termos do art. 119 da citada lei, que deverá ser aprovado pelo Conselho Curador.

CAPÍTULO III
Da Direção e Administração

Art. 6º A Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) terá os seguintes órgãos de direção superior e de administração, respectivamente:

I- Conselho Curador; e

II- Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) contará, também, com um setor de controle interno, cuja atuação será prevista em seu estatuto.

Art. 7º O Conselho Curador é o órgão superior de direção, controle e fiscalização e constituir-se-á por 9 (nove) membros titulares, sendo:

I – o Secretário Municipal da Saúde, como membro nato;
II – 2 (dois) membros indicados pelo Prefeito Municipal;
III – 2 (dois) membros indicados pelo Secretário Municipal da Saúde;
IV – 1 (um) membro representando os trabalhadores de saúde da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU);
V – 1 (um) membro representante de Sociedade Científica da Área da Saúde;
VI – 2 (dois) membros representantes dos usuários do SUS, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, que não sejam membros do mesmo.

§ 1º. O Conselho Curador será presidido pelo Secretário Municipal da Saúde.

§ 2º. O prazo de investidura dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 3º. A cada membro titular corresponderá um suplente indicado pelo mesmo processo previsto no caput.

§ 4º. O membro do Conselho Curador que perder a condição que ensejou a sua nomeação para o Conselho perderá o seu mandato imediatamente, devendo ser nomeado, na forma desta lei e do estatuto, novo membro para completar o mandato.

§ 5º. É obrigatória a participação da Diretoria Executiva nas reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto, a não ser quando não houver convocação.

§ 6º. Os membros do Conselho Curador exercerão suas atribuições de forma não remunerada.

§ 7º. Enquanto não for constituído o quadro funcional da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), cuja representação no Conselho Curador está prevista no inciso IV deste artigo, todas as deliberações, inclusive a instituição e reforma do estatuto, serão tomadas pelos demais membros do Conselho Curador.

§ 8º. Em casos de falecimento, renúncia, destituição ou incompatibilidade de um membro titular, o Conselho Curador empossará o suplente, e solicitará a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º O Conselho Curador contará com uma assessoria para auxiliar nas atividades de fiscalização contábil e financeira da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), emitindo análises e pareceres para o Conselho Curador.

Parágrafo único. Os membros assessores deverão possuir capacidade e notório conhecimento da área econômico-financeira ou contábil e suas funções são consideradas de confiança do Conselho Curador, podendo, ainda, serem contratados profissionais por prazo determinado.

Art. 9º A Diretoria Executiva, órgão de direção subordinada ao Conselho Curador e administração superior da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), é constituída dos seguintes membros:

I – 1 (um) Diretor-Geral;
II – 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro;
III – 1 (um) Diretor de Atenção à Saúde.

§ 1º. O Diretor-Geral será nomeado pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do Secretário Municipal da Saúde.

§ 2º. Os demais Diretores serão indicados pelo Diretor-Geral e aprovados pelo Conselho Curador dentre profissionais de notório conhecimento e experiência na área de atuação da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU).

§ 3º. A Diretoria Executiva será de livre admissão e demissão pelas respectivas autoridades que os nomearem.

§ 4º. A Diretoria Executiva contará com assessores e assistentes de livre admissão e demissão.

§ 5º. A Diretoria Executiva será responsável pelos atos praticados em desconformidade com a lei, com o estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), com o contrato de gestão e com as diretrizes institucionais emanadas pelo Conselho Curador.

§ 6º. A manutenção de qualquer membro da Diretoria Executiva fica vinculada, obrigatória e comprovadamente, à avaliação de seu desempenho, frente à gestão da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), principalmente no tocante ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas previstas nos contratos de gestão, conforme previsto no estatuto e em atos do Conselho Curador.

§ 7º. O Diretor-Geral definirá dentre os membros da Diretoria Executiva quem o substituirá em suas faltas e impedimentos.

Art. 10. O Diretor-Geral representará a Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), em juízo ou fora dela, ativa ou passivamente, podendo constituir mandatários ou delegar competência, permitindo, se for o caso, a subdelegação às autoridades subordinadas.

Art. 11. O estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) disporá sobre sua estrutura, competências dos seus órgãos, as atribuições dos seus dirigentes, substituição dos membros, a periodicidade das reuniões do Conselho Curador e demais aspectos organizacionais da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU).

Art. 12. O estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) será aprovado pelo Conselho Curador devendo as alterações ser registradas no cartório competente, não sendo objeto de alteração as finalidades da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU).

CAPÍTULO IV
Do Regime de Emprego e do Pessoal

Art. 13. O regime jurídico de pessoal da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

§ 1º. A contratação de pessoal do quadro permanente da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) far-se-á por meio de processo seletivo público.

§ 2º. O quadro de pessoal a ser aprovado pelo Conselho Curador definirá a estrutura de empregos e funções, os requisitos de admissão, a remuneração, a organização das carreiras, segundo a formação profissional ou as atribuições funcionais.

§ 3º. A rescisão do contrato de trabalho do pessoal da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) admitido por processo seletivo público poderá ocorrer por ato unilateral, em qualquer hipótese motivado.

§ 4º. A Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) organizará o seu quadro de pessoal e seu plano de carreira de acordo com a política interna de desenvolvimento de pessoal.

§ 5º. O Conselho Curador decidirá sobre o quadro de pessoal e o plano de carreira e definirá a política de avaliação e desenvolvimento dos empregados.

§ 6º. O processo seletivo público será realizado para preenchimento de postos de trabalho do quadro de pessoal, sempre de acordo com as disponibilidades financeiras e as vagas definidas pelo Conselho Curador.

§ 7º. Poderá ser adotada a análise de currículo para os casos de contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária da Fundação.

§ 8º - A contratação de entidades, empresas terceirizadas de mão-de-obra ou cooperativas, para disponibilização de profissionais de saúde, deve ser precedida de estudos que demonstrem as suas vantagens em relação à contratação direta pela Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), com inclusão de planilha detalhada com a estimativa de custos.

§ 9º – Quando da necessidade da contratação de entidades, empresas terceirizadas de mão-de-obra ou cooperativas, devem ser realizados estudos que indiquem qual sistema de remuneração dos serviços prestados é mais adequado para o caso específico do objeto do ajuste a ser celebrado, levando em consideração que a escolha da forma de pagamento por tempo, por procedimentos, por plantão, por diárias, por capitação ou a combinação de diferentes métodos de remuneração possui impacto direto no volume e na qualidade dos serviços prestados à população;

§ 10 - Os processos de pagamento das entidades, empresas terceirizadas de mão-de-obra ou cooperativas contratadas devem estar respaldados por documentos que comprovem que os serviços foram efetivamente prestados – demonstrando o controle da frequência dos profissionais, os procedimentos realizados, os pacientes atendidos – e que garantam que os impostos, taxas e encargos trabalhistas aplicáveis ao caso foram devidamente recolhidos;

Art. 14. Os atos do Conselho Curador que gerarem aumentos da despesa de pessoal deverão estar indicados previamente no orçamento anual da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) e considerados no Contrato de Gestão.

CAPÍTULO V
Do Contrato de Gestão

Art. 15. O contrato de gestão será firmado entre a Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) e o Município de IGUATU, através da Secretaria Municipal da Saúde, com a finalidade de definir as metas plurianuais e anuais da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), observado o disposto no § 1º do art. 2º, desta lei.

Art. 16. O Contrato de Gestão deverá definir as atribuições, responsabilidades, obrigações, inclusive as orçamentárias e financeiras tanto da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) como os encargos da Secretaria Municipal
da Saúde e deverá conter, dentre outras, cláusulas que disponham sobre:

I- atendimento igualitário e equânime aos cidadãos, de forma sempre gratuita;

II- adoção de práticas de planejamento sistemático das ações da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;

III- obrigatoriedade de apresentação à Secretaria Municipal da Saúde de relatórios anuais de demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e do relatório de execução do contrato de gestão;

IV – obrigatoriedade de especificar o plano operativo anual proposto pela Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), estipular as metas a serem atingidas, os respectivos prazos de execução, bem como os critérios de avaliação de desempenho, mediante indicadores de excelência dos serviços e produtividade, dentre outros;

V – estimativa dos recursos e cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários à execução dos serviços pactuados, observando o cumprimento das metas durante a vigência do contrato;

VI- penalidades aplicáveis aos contratados, em caso de descumprimento injustificado de metas e obrigações pactuadas;

VII- prestação de serviços assistenciais, que deverá observar o ordenamento do acesso pelo sistema de regulação do Município, atendendo às necessidades de saúde;

VIII- condições para revisão, renovação e prorrogação do contrato de gestão.

Art. 17. O contrato de gestão terá vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos, podendo ser renovado após esse período, observado o art. 15 desta lei.

Art. 18. A Secretaria Municipal da Saúde avaliará trimestralmente o cumprimento das metas do contrato de gestão e realizará permanente monitoramento da execução do contrato.

Art. 19. A Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) apresentará à Secretaria Municipal da Saúde, ao término de cada exercício financeiro, relatório pertinente à execução do contrato, que deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, cabendo à Secretaria Municipal da Saúde emitir relatórios de avaliação do cumprimento das metas acordadas.

Art. 20. Caberá à Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) promover a ampla divulgação, por meios físicos e eletrônicos, dos relatórios sobre a execução dos contratos de gestão, contemplando os demonstrativos orçamentários e financeiros, bem como dos pareceres das instâncias da Secretaria Municipal da Saúde competentes pelo acompanhamento e avaliação, devendo ser encaminhado cópia ao Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI
Da Fiscalização e do Controle

Art. 21. A Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) se sujeitará às normas de fiscalização e controle previstos em seu estatuto e à supervisão da Secretaria Municipal da Saúde, para efeito de cumprimento de seus objetivos estatutários, harmonização de sua atuação com a política municipal de saúde e obtenção de eficiência administrativa.

Art. 22. A Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) deverá submeter suas contas relativas a cada exercício fiscal à apreciação dos órgãos de controle interno do Município de IGUATU, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO VII
Das Responsabilidades dos Dirigentes

Art. 23. Constitui responsabilidade dos membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva o fiel cumprimento das cláusulas do contrato de gestão, especialmente no que se refere ao plano operativo.

§ 1º. O descumprimento total ou parcial das cláusulas, objetivos e responsabilidades dos dirigentes estabelecidas no contrato, assim como a reiterada insuficiência de desempenho da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) motivará a demissão dos membros da Direção Executiva, conforme disposto no estatuto.

§ 2º. Os membros do Conselho Curador, nos casos em que houver indícios de descumprimento total ou parcial das metas e obrigações pactuadas no contrato de gestão ou de insuficiência de desempenho da entidade, deverão levar o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Saúde para adoção ou indicação das medidas administrativas cabíveis previstas nesta lei, no estatuto e no contrato de gestão.

Art. 24. Os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva respondem administrativa e civilmente pelos prejuízos que causarem à entidade, quando procederem:

I- dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; e

II- com violação da lei, do estatuto e do contrato de gestão.

§ 1º. Os dirigentes não são responsáveis por atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles forem coniventes, se negligenciarem na fiscalização ou se, de tais atos tendo conhecimento, deixarem de agir para impedir a sua prática.

§ 2º. Exime-se de responsabilidade o dirigente que faça consignar sua divergência em ata de reunião do Conselho Curador ou da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VIII
Das Compras e dos Contratos

Art. 25. A Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), nos termos do art. 119 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, editará regulamento próprio que estabeleça procedimentos diferenciados para licitações e contratos, devendo observar seus princípios, bases e diretrizes e normas gerais.

Parágrafo único. O regulamento a que se refere este artigo, sujeito à aprovação do Conselho Curador, deverá ser publicado, por extrato, na imprensa oficial.

CAPÍTULO IX
Ensino, Pesquisa e Avaliação de Tecnologias

Art. 26. A Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) poderá desenvolver atividades de ensino, pesquisa e avaliação de tecnologias de saúde, podendo captar recursos financeiros para fomento e desenvolvimento de pesquisas e da educação permanente em saúde junto ao Poder Público e à iniciativa privada, mediante aprovação do Conselho Curador.

CAPÍTULO X
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27. Os serviços de saúde prestados diretamente pela Secretaria Municipal da Saúde ou por sua *Fundação* de Saúde *Pública* – FUSP, que passarem a ser executados pela Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) deverão ser transferidos mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os servidores estatutários da Administração direta, autarquias e fundações de direito público do Município que estiverem lotados nos serviços transferidos poderão ser formalmente cedidos para a Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), com manutenção de vencimentos que, por decreto, forem consideradas compatíveis com o exercício funcional na Fundação, ficando ainda garantida a trajetória de carreira prevista em seu regime jurídico.

Art. 28. A Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) deverá solicitar a cessão de servidores ou empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, quaisquer que sejam as atividades a serem exercidas.

Parágrafo único. Os servidores estatutários da Administração direta, autarquias e fundações de direito público do Município que vierem a ser cedidos para a Fundação conforme caput deste artigo farão jus à manutenção de vencimentos que, por decreto, forem consideradas compatíveis com o exercício funcional na Fundação, ficando ainda garantida a trajetória de carreira prevista em seu regime jurídico.

Art. 29. Nas hipóteses dos parágrafos únicos dos arts. 27 e 28 desta lei, a cessão funcional se dará com ônus para o Município mediante ressarcimento pela Fundação.

Art. 30. A Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) poderá pagar vantagem pecuniária ao servidor ou empregado público a ela cedido, que não se incorporará à sua remuneração de origem para qualquer efeito, nem produzirá efeitos de incorporação em proventos ou pensões.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) bens móveis, valores financeiros, remanejar, transpor, transferir ou utilizar, mediante inventário, o acervo técnico e patrimonial do Município para a Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), necessários ao desenvolvimento de suas finalidades.

Parágrafo único. O Município, pelos seus órgãos competentes, deverá promover o inventário de todos os bens públicos que serão incorporados ao patrimônio da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), por qualquer das formas de transmissão de propriedade ou posse admitida legalmente, conforme previsto no caput deste artigo.

Art. 32. Enquanto não for firmado o primeiro contrato de gestão entre a Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) e a Secretaria Municipal da Saúde, fica o Poder Executivo autorizado a definir dotação orçamentária para o custeio de suas despesas mensais, mediante plano de aplicação, não caracterizando essa exceção relação de dependência orçamentária da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) em relação ao Município.

Parágrafo único. Fica estipulado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a celebração do primeiro contrato de gestão.

Art. 33. A Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) não é dependente do orçamento municipal, devendo aprovar seu próprio orçamento, de acordo com os contratos que firmar, em especial, com a Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal deverá dispor, anualmente, sobre a forma de apresentação do contrato de gestão, de que trata esta lei, na Lei Orçamentária Anual e a organização das informações relativas ao contrato de gestão, que deverão compor as informações complementares à lei orçamentária anual.

Art. 34. A contabilidade da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) submete-se às regras estabelecidas para as empresas estatais, no que couber.

Art. 35. A instalação da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU) e o início do exercício de suas competências dar-se-ão a partir do registro no Cartório competente da escritura pública de sua constituição.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Saúde adotará as medidas necessárias para a instituição da Fundação Estatal de Saúde de Iguatu (FES-IGUATU), no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 36. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de março de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A222651B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017030901-ADM

Os Secretários(as) Raimundo Eudivan da Silva, Francisca Airlene Dantas e Silva, José Abílio Rodrigues Xavier, José Jurailson Bezerra Brito, Pricila Cunha Cordeiro, José Jorge Rodrigues de Oliveira e Jairo Borges Diógenes Juniro, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017030901-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

Resultado: Adjudicado em 22/03/2017 em favor de:

PROPONENTE : COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

001735 QUEIJO COALHO QUILO 220.00 17,250 3.795,00
001951 REPOLHO QUILO 236.00 5,800 1.368,80
004818 MELAO QUILO 320.00 3,500 1.120,00
005385 REFRIGERANTE 2 LT SABORES DIVERSOS UNIDADE 1,520.00 5,320 8.086,40
001949 BATATA INGLESA QUILO 640.00 4,990 3.193,60
001947 CENOURA QUILO 640.00 4,250 2.720,00
004819 CEBOLA QUILO 650.00 3,990 2.593,50
012124 PIMENTÃO VERDE QUILO 166.00 4,690 778,54
004807 ABACAXI UNIDADE 220.00 4,150 913,00
000606 AGUA MINERAL 20LT UNIDADE 2,944.00 3,690 10.863,36
003263 MAMÃO FORMOSA QUILO 320.00 3,990 1.276,80
024287 BOLO FOFO COMUM UNIDADE 1,240.00 5,450 6.758,00
008070 PIMENTINHA QUILO 4.00 7,090 28,36
007992 MANGA QUILO 30.00 3,990 119,70
002985 CATCHUP 340G CAIXA 30.00 3,520 105,60
003011 MAIONESE TRADICIONAL 250G UNIDADE 330.00 2,350 775,50
001956 BETERRABA QUILO 270.00 3,990 1.077,30
001948 TOMATE QUILO 520.00 4,510 2.345,20
004806 ALFACE - UNID UNIDADE 100.00 2,570 257,00
005944 PIMENTA DE CHEIRO QUILO 40.00 7,090 283,60
004808 ABOBORA QUILO 250.00 3,660 915,00
005951 MELANCIA QUILO 300.00 1,800 540,00
004810 BANANA PRATA QUILO 440.00 4,800 2.112,00
009285 OVOS BANDEIJA C/30UNID BANDEJA 316.00 12,450 3.934,20
000743 FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO EMB. 1KG UNIDADE 220.00 2,740 602,80
024303 BOLO LISO COMUM UNIDADE 130.00 8,990 1.168,70
002052 CARNE BOVINA SEM OSSO QUILO 1,900.00 22,900 43.510,00
009256 POLPA DE CAJÁ QUILO 150.00 11,390 1.708,50
012545 POLPA DE ACEROLA QUILO 150.00 6,100 915,00
024311 POLPA DE ABACAXI QUILO 150.00 8,250 1.237,50
009257 POLPA DE CAJÚ QUILO 150.00 8,250 1.237,50
006037 POLPA DE FRUTA - GOIABA QUILO 50.00 8,250 412,50
013106 ERVA DOCE KG QUILO 6.00 21,950 131,70
013114 RAPADURA 01 KG UNIDADE 570.00 4,040 2.302,80
001954 BATATA DOCE QUILO 300.00 3,350 1.005,00
013133 CHUCHU 1KG QUILO 50.00 3,820 191,00
004813 GOIABA QUILO 300.00 4,300 1.290,00
013129 PAO TIPO CARIOCA QUILO 850.00 5,700 4.845,00
013123 CARNE BOVINA DE 2º MOIDA QUILO 334.00 10,100 3.373,40
013124 BISTECA BOVINA QUILO 82.00 15,450 1.266,90
003245 CARNE BOVINA COM OSSO QUILO 82.00 15,990 1.311,18
013125 PEIXE QUILO 82.00 12,990 1.065,18
024232 LARANJA (UNIDADE) UNIDADE 3,000.00 0,650 1.950,00
024234 MARACUJÁ (UNIDADE) UNIDADE 300.00 1,060 318,00
024235 PEPINO (UNIDADE) UNIDADE 96.00 1,000 96,00
005375 BATATA PALHA 100G PACOTE 120.00 4,150 498,00
005336 MORTADELA BOVINA 1KG QUILO 600.00 7,700 4.620,00
005389 DOCE EM BARRA 390G PACOTE 140.00 4,500 630,00
024284 BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO BANANINHA 80GR UNIDADE 1,900.00 1,430 2.717,00
024285 BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO GOIABINHA 80GR UNIDADE 1,300.00 0,770 1.001,00
024304 BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE 200GR CAIXA 700.00 4,990 3.493,00
024292 APRESUNTADO QUILO 60.00 6,750 405,00
024296 BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE UHT 200ML UNIDADE 500.00 1,400 700,00
024300 BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL ORIGINAL PCT C/6 UN 26GR PACOTE 150.00 3,700 555,00
024302 BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL PRESUNTO PCT C/6 UN 26GR PACOTE 150.00 3,740 561,00
024307 CHÁ DE CAMOMILA CX C/10 10GR CAIXA 30.00 3,250 97,50
024310 MAIONESE LIGHT EMB 250GR UNIDADE 20.00 3,750 75,00
024266 POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA QUILO 100.00 8,200 820,00
012855 POLPA DE FRUTA MANGA QUILO 100.00 8,200 820,00
024312 POLPA DE CAJÁ UMBÚ QUILO 100.00 12,000 1.200,00

VALOR TOTAL R$ 144.091,62

PROPONENTE : MACKSON BRAGA VIEIRA - ME

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

002978 CAFÉ PACOTE 250G PACOTE 4,988.00 5,000 24.940,00
002993 CREME DE LEITE 200G UNIDADE 870.00 1,820 1.583,40
000736 AÇUCAR CRISTAL EMB. 1KG QUILO 4,098.00 2,700 11.064,60
005409 TEMPERO CONDIMENTADO 500ML UNIDADE 184.00 2,250 414,00
013128 MARGARINA EMBALAGEM 500 GR UNIDADE 928.00 2,950 2.737,60
023329 LEITE INTEGRAL UHT 3% GORDURA 1L LITRO 1,890.00 3,500 6.615,00
013109 FLOCOS DE MILHO PACOTE COM 500 GR PACOTE 708.00 1,140 807,12
003017 OLEO DE SOJA 900 ML UNIDADE 1,938.00 4,880 9.457,44
013130 PAO TIPO HAMBURGER PACOTE C/ 10 UND 400G PACOTE 1,904.00 2,800 5.331,20
013296 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG QUILO 3,000.00 2,950 8.850,00
001515 MILHO VERDE 200G UNIDADE 60.00 1,600 96,00
002974 BALA DOCE 1KG QUILO 640.00 5,200 3.328,00
002976 BISCOITO TIPO MAISENA 400G PACOTE 1,970.00 2,880 5.673,60
003007 LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G PACOTE 220.00 3,070 675,40
003014 MILHO VERDE 200G LATA LATA 420.00 1,600 672,00
003025 SALSICHA KG QUILO 700.00 5,650 3.955,00
009147 CALDO DE GALINHA EM TABLETE 21G UNIDADE 1,390.00 0,350 486,50
002979 CALDO DE CARNE EM TABLETE DE 21G UNIDADE 700.00 0,350 245,00
000746 FRANGO CONGELADO QUILO 3,160.00 6,150 19.434,00
024278 CARNE BOVINA MOÍDA 500 G PACOTE 920.00 3,700 3.404,00
024279 PEITO DE FRANGO CONGELADO QUILO 840.00 7,350 6.174,00

009146 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE C/500G PACOTE 4,400.00 1,700 7.480,00
000739 BISCOITO CREAM CRACKER EMB. 400G UNIDADE 1,500.00 3,030 4.545,00
005374 LEITE CONDENSADO 390G UNIDADE 480.00 3,790 1.819,20
001519 VINAGRE DE ALCOOL 500ML UNIDADE 160.00 1,300 208,00
013115 TEMPERO CASEIRO COMPLETO FRASCO COM 500ML FRASCO 100.00 1,950 195,00
000745 SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL EMB. 120G UNIDADE 160.00 1,840 294,40
010666 HAMBURGUER BOVINA CONGELADA CX/36UNI EDUCAÇÃO CAIXA 160.00 26,300 4.208,00
005378 SUCO DE CAJU 500ML GARRAFA 340.00 3,190 1.084,60
005379 SUCO DE GOIABA 500ML GARRAFA 350.00 3,350 1.172,50
005380 SUCO DE MARACUJÁ 500ML UNIDADE 350.00 4,420 1.547,00
005383 COXA E SOBRE COXA CONGELADO QUILO 340.00 8,450 2.873,00
024281 SUCO EM CAIXINHA 200ML SABORES VARIADOS UNIDADE 3,600.00 1,300 4.680,00
024282 ACHOCOLATADO LIQUIDO EM CAIXINHA 200ML UNIDADE 3,000.00 1,200 3.600,00
011049 BISCOITO POPULAR DOCE PACOTE 420.00 2,270 953,40
011050 BISCOITO POPULAR SALGADO PACOTE 420.00 2,270 953,40
001743 LINGUIÇA TOSCANA QUILO 40.00 11,900 476,00

VALOR TOTAL R$ 152.033,36

PROPONENTE : DIANA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA BEZERRA - ME

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

013312 SAL REFINADO IODADO 1KG QUILO 424.00 0,470 199,28
024228 ALHO EM CABEÇA (UNIDADE) UNIDADE 540.00 1,420 766,80
013103 COLORÍFICO PACOTE COM 100 GR PACOTE 1,470.00 0,570 837,90
002370 PRESUNTO QUILO 560.00 6,900 3.864,00
013300 FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 1KG QUILO 490.00 5,600 2.744,00
013095 ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS PACOTE 292.00 4,870 1.422,04
003010 MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G PACOTE 470.00 3,510 1.649,70
003015 MOLHO DE TOMATE 200G LATA 120.00 1,900 228,00
003022 PRESUNTO PERU KG QUILO 120.00 17,650 2.118,00
002373 PIRULITO SORTIDOS (PCT. C/ 50 UNID.) PACOTE 660.00 2,610 1.722,60
005316 ADOÇANTE 100ML UNIDADE 40.00 2,470 98,80
013107 EXTRATO DE TOMATE LATA COM 190 GR LATA 100.00 1,890 189,00
013110 LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM 300 GR PACOTE 180.00 11,300 2.034,00
013111 LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA COM 400 GR LATA 1,260.00 11,300 14.238,00
013102 CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE MILHO) LATA 200.00 8,180 1.636,00
000742 FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO EMB. 1KG UNIDADE 550.00 2,980 1.639,00
002994 ERVILHA EM LATA 200G LATA 190.00 1,420 269,80
024276 MOLHO DE TOMATE REFOGADO CX C/24 CAIXA 33.00 34,200 1.128,60
024286 BOLO DE MILHO UNIDADE UNIDADE 1,100.00 5,460 6.006,00
024288 BOLO FOFO DE CHOCOLATE UNIDADE 1,100.00 5,460 6.006,00
003686 FECULA DE MANDIOCA QUILO 420.00 4,270 1.793,40
005373 ACHOCOLATADO EM PÓ 300G CAIXA 560.00 3,750 2.100,00
024291 PREPARO PARA MINGAU DE MILHO 400GR LATA 40.00 8,500 340,00
024298 BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 56G UNIDADE 200.00 0,950 190,00
024297 BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 56G UNIDADE 200.00 0,950 190,00
024299 BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL INTEGRAL PCT C/6 UN 26G PACOTE 150.00 4,030 604,50
024301 BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL PIZZA PCT C/6 UN 26GR PACOTE 150.00 3,460 519,00
013306 FARINHA LÁCTEA VITAMINADA 400G PACOTE 40.00 11,000 440,00
024309 MACARRÃO TIPO NINHO EMB 500GR PACOTE 50.00 3,870 193,50
005337 MORTADELA DE FRANGO 1KG QUILO 40.00 6,200 248,00
024313 PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 500G PACOTE 30.00 3,330 99,90

VALOR TOTAL R$ 55.515,82

TOTAL GERAL R$ 351.640,80

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelos(as) Srs.(as) Raimundo Eudivan da Silva, Francisca Airlene Dantas e Silva, José Abílio Rodrigues Xavier, José Jurailson Bezerra Brito, Pricila Cunha Cordeiro, José Jorge Rodrigues de Oliveira e Jairo Borges Diógenes Juniro, autoridade competente das unidades gestoras, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

Resultado: Homologado em 27/03/2017 em favor de:

PROPONENTE : COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

001735 QUEIJO COALHO QUILO 220.00 17,250 3.795,00
001951 REPOLHO QUILO 236.00 5,800 1.368,80
004818 MELAO QUILO 320.00 3,500 1.120,00
005385 REFRIGERANTE 2 LT SABORES DIVERSOS UNIDADE 1,520.00 5,320 8.086,40
001949 BATATA INGLESA QUILO 640.00 4,990 3.193,60
001947 CENOURA QUILO 640.00 4,250 2.720,00
004819 CEBOLA QUILO 650.00 3,990 2.593,50
012124 PIMENTÃO VERDE QUILO 166.00 4,690 778,54
004807 ABACAXI UNIDADE 220.00 4,150 913,00
000606 AGUA MINERAL 20LT UNIDADE 2,944.00 3,690 10.863,36
003263 MAMÃO FORMOSA QUILO 320.00 3,990 1.276,80
024287 BOLO FOFO COMUM UNIDADE 1,240.00 5,450 6.758,00
008070 PIMENTINHA QUILO 4.00 7,090 28,36
007992 MANGA QUILO 30.00 3,990 119,70
002985 CATCHUP 340G CAIXA 30.00 3,520 105,60
003011 MAIONESE TRADICIONAL 250G UNIDADE 330.00 2,350 775,50
001956 BETERRABA QUILO 270.00 3,990 1.077,30
001948 TOMATE QUILO 520.00 4,510 2.345,20
004806 ALFACE - UNID UNIDADE 100.00 2,570 257,00
005944 PIMENTA DE CHEIRO QUILO 40.00 7,090 283,60
004808 ABOBORA QUILO 250.00 3,660 915,00
005951 MELANCIA QUILO 300.00 1,800 540,00
004810 BANANA PRATA QUILO 440.00 4,800 2.112,00
009285 OVOS BANDEIJA C/30UNID BANDEJA 316.00 12,450 3.934,20
000743 FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO EMB. 1KG UNIDADE 220.00 2,740 602,80
024303 BOLO LISO COMUM UNIDADE 130.00 8,990 1.168,70

002052 CARNE BOVINA SEM OSSO QUILO 1,900.00 22,900 43.510,00
009256 POLPA DE CAJÁ QUILO 150.00 11,390 1.708,50
012545 POLPA DE ACEROLA QUILO 150.00 6,100 915,00
024311 POLPA DE ABACAXI QUILO 150.00 8,250 1.237,50
009257 POLPA DE CAJÚ QUILO 150.00 8,250 1.237,50
006037 POLPA DE FRUTA - GOIABA QUILO 50.00 8,250 412,50
013106 ERVA DOCE KG QUILO 6.00 21,950 131,70
013114 RAPADURA 01 KG UNIDADE 570.00 4,040 2.302,80
001954 BATATA DOCE QUILO 300.00 3,350 1.005,00
013133 CHUCHU 1KG QUILO 50.00 3,820 191,00
004813 GOIABA QUILO 300.00 4,300 1.290,00
013129 PAO TIPO CARIOCA QUILO 850.00 5,700 4.845,00
013123 CARNE BOVINA DE 2º MOIDA QUILO 334.00 10,100 3.373,40
013124 BISTECA BOVINA QUILO 82.00 15,450 1.266,90
003245 CARNE BOVINA COM OSSO QUILO 82.00 15,990 1.311,18
013125 PEIXE QUILO 82.00 12,990 1.065,18
024232 LARANJA (UNIDADE) UNIDADE 3,000.00 0,650 1.950,00
024234 MARACUJÁ (UNIDADE) UNIDADE 300.00 1,060 318,00
024235 PEPINO (UNIDADE) UNIDADE 96.00 1,000 96,00
005375 BATATA PALHA 100G PACOTE 120.00 4,150 498,00
005336 MORTADELA BOVINA 1KG QUILO 600.00 7,700 4.620,00
005389 DOCE EM BARRA 390G PACOTE 140.00 4,500 630,00
024284 BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO BANANINHA 80GR UNIDADE 1,900.00 1,430 2.717,00
024285 BISCOITO DOCE RECHEADO TIPO GOIABINHA 80GR UNIDADE 1,300.00 0,770 1.001,00
024304 BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE 200GR CAIXA 700.00 4,990 3.493,00
024292 APRESUNTADO QUILO 60.00 6,750 405,00
024296 BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE UHT 200ML UNIDADE 500.00 1,400 700,00
024300 BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL ORIGINAL PCT C/6 UN 26GR PACOTE 150.00 3,700 555,00
024302 BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL PRESUNTO PCT C/6 UN 26GR PACOTE 150.00 3,740 561,00
024307 CHÁ DE CAMOMILA CX C/10 10GR CAIXA 30.00 3,250 97,50
024310 MAIONESE LIGHT EMB 250GR UNIDADE 20.00 3,750 75,00
024266 POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA QUILO 100.00 8,200 820,00
012855 POLPA DE FRUTA MANGA QUILO 100.00 8,200 820,00
024312 POLPA DE CAJÁ UMBÚ QUILO 100.00 12,000 1.200,00

VALOR TOTAL R$ 144.091,62

PROPONENTE : MACKSON BRAGA VIEIRA - ME

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

002978 CAFÉ PACOTE 250G PACOTE 4,988.00 5,000 24.940,00
002993 CREME DE LEITE 200G UNIDADE 870.00 1,820 1.583,40
000736 AÇUCAR CRISTAL EMB. 1KG QUILO 4,098.00 2,700 11.064,60
005409 TEMPERO CONDIMENTADO 500ML UNIDADE 184.00 2,250 414,00
013128 MARGARINA EMBALAGEM 500 GR UNIDADE 928.00 2,950 2.737,60
023329 LEITE INTEGRAL UHT 3% GORDURA 1L LITRO 1,890.00 3,500 6.615,00
013109 FLOCOS DE MILHO PACOTE COM 500 GR PACOTE 708.00 1,140 807,12
003017 OLEO DE SOJA 900 ML UNIDADE 1,938.00 4,880 9.457,44
013130 PAO TIPO HAMBURGER PACOTE C/ 10 UND 400G PACOTE 1,904.00 2,800 5.331,20
013296 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG QUILO 3,000.00 2,950 8.850,00
001515 MILHO VERDE 200G UNIDADE 60.00 1,600 96,00
002974 BALA DOCE 1KG QUILO 640.00 5,200 3.328,00
002976 BISCOITO TIPO MAISENA 400G PACOTE 1,970.00 2,880 5.673,60
003007 LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G PACOTE 220.00 3,070 675,40
003014 MILHO VERDE 200G LATA LATA 420.00 1,600 672,00
003025 SALSICHA KG QUILO 700.00 5,650 3.955,00
009147 CALDO DE GALINHA EM TABLETE 21G UNIDADE 1,390.00 0,350 486,50
002979 CALDO DE CARNE EM TABLETE DE 21G UNIDADE 700.00 0,350 245,00
000746 FRANGO CONGELADO QUILO 3,160.00 6,150 19.434,00
024278 CARNE BOVINA MOÍDA 500 G PACOTE 920.00 3,700 3.404,00
024279 PEITO DE FRANGO CONGELADO QUILO 840.00 7,350 6.174,00
009146 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE C/500G PACOTE 4,400.00 1,700 7.480,00
000739 BISCOITO CREAM CRACKER EMB. 400G UNIDADE 1,500.00 3,030 4.545,00
005374 LEITE CONDENSADO 390G UNIDADE 480.00 3,790 1.819,20
001519 VINAGRE DE ALCOOL 500ML UNIDADE 160.00 1,300 208,00
013115 TEMPERO CASEIRO COMPLETO FRASCO COM 500ML FRASCO 100.00 1,950 195,00
000745 SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL EMB. 120G UNIDADE 160.00 1,840 294,40
010666 HAMBURGUER BOVINA CONGELADA CX/36UNI EDUCAÇÃO CAIXA 160.00 26,300 4.208,00
005378 SUCO DE CAJU 500ML GARRAFA 340.00 3,190 1.084,60
005379 SUCO DE GOIABA 500ML GARRAFA 350.00 3,350 1.172,50
005380 SUCO DE MARACUJÁ 500ML UNIDADE 350.00 4,420 1.547,00
005383 COXA E SOBRE COXA CONGELADO QUILO 340.00 8,450 2.873,00
024281 SUCO EM CAIXINHA 200ML SABORES VARIADOS UNIDADE 3,600.00 1,300 4.680,00
024282 ACHOCOLATADO LIQUIDO EM CAIXINHA 200ML UNIDADE 3,000.00 1,200 3.600,00
011049 BISCOITO POPULAR DOCE PACOTE 420.00 2,270 953,40
011050 BISCOITO POPULAR SALGADO PACOTE 420.00 2,270 953,40
001743 LINGUIÇA TOSCANA QUILO 40.00 11,900 476,00

VALOR TOTAL R$ 152.033,36

PROPONENTE : DIANA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA BEZERRA - ME

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

013312 SAL REFINADO IODADO 1KG QUILO 424.00 0,470 199,28
024228 ALHO EM CABEÇA (UNIDADE) UNIDADE 540.00 1,420 766,80
013103 COLORÍFICO PACOTE COM 100 GR PACOTE 1,470.00 0,570 837,90
002370 PRESUNTO QUILO 560.00 6,900 3.864,00
013300 FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 1KG QUILO 490.00 5,600 2.744,00
013095 ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS PACOTE 292.00 4,870 1.422,04
003010 MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G PACOTE 470.00 3,510 1.649,70
003015 MOLHO DE TOMATE 200G LATA 120.00 1,900 228,00
003022 PRESUNTO PERU KG QUILO 120.00 17,650 2.118,00
002373 PIRULITO SORTIDOS (PCT. C/ 50 UNID.) PACOTE 660.00 2,610 1.722,60
005316 ADOÇANTE 100ML UNIDADE 40.00 2,470 98,80

013107 EXTRATO DE TOMATE LATA COM 190 GR LATA 100.00 1,890 189,00
013110 LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM 300 GR PACOTE 180.00 11,300 2.034,00
013111 LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA COM 400 GR LATA 1,260.00 11,300 14.238,00
013102 CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE MILHO) LATA 200.00 8,180 1.636,00
000742 FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO EMB. 1KG UNIDADE 550.00 2,980 1.639,00
002994 ERVILHA EM LATA 200G LATA 190.00 1,420 269,80
024276 MOLHO DE TOMATE REFOGADO CX C/24 CAIXA 33.00 34,200 1.128,60
024286 BOLO DE MILHO UNIDADE UNIDADE 1,100.00 5,460 6.006,00
024288 BOLO FOFO DE CHOCOLATE UNIDADE 1,100.00 5,460 6.006,00
003686 FECULA DE MANDIOCA QUILO 420.00 4,270 1.793,40
005373 ACHOCOLATADO EM PÓ 300G CAIXA 560.00 3,750 2.100,00
024291 PREPARO PARA MINGAU DE MILHO 400GR LATA 40.00 8,500 340,00
024298 BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 56G UNIDADE 200.00 0,950 190,00
024297 BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 56G UNIDADE 200.00 0,950 190,00
024299 BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL INTEGRAL PCT C/6 UN 26G PACOTE 150.00 4,030 604,50
024301 BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL PIZZA PCT C/6 UN 26GR PACOTE 150.00 3,460 519,00
013306 FARINHA LÁCTEA VITAMINADA 400G PACOTE 40.00 11,000 440,00
024309 MACARRÃO TIPO NINHO EMB 500GR PACOTE 50.00 3,870 193,50
005337 MORTADELA DE FRANGO 1KG QUILO 40.00 6,200 248,00
024313 PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 500G PACOTE 30.00 3,330 99,90

VALOR TOTAL R$ 55.515,82

TOTAL GERAL R$ 351.640,80

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 27 de Março de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:138E4C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017032801-ADM

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. **Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017032801-ADM**, objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material de Copa de Cozinha, para Secretarias Municipais. A comissão de licitação comunica aos interessados que sessão será 10/04/2017 ás 09:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 28 de Março de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E6A871C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 2703005/17- GP, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a **ALTERAÇÃO** do Pregoeiro Oficial para o Exercício de 2017, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

CONSIDERANDOa necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor – **ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO**, para exercer a função de **PREGOEIRO**, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º- Designar os servidores **ALEXSANDRO LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA**, portador do RG Nº 98029001740 SSP/CE e CPF Nº 800.478.734-68, **WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS**, portador do RG Nº 98029154678 SSP/CE e CPF Nº 916.859.823-87, para comporem a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º-As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I-O credenciamento dos interessados;
II-O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III-A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV-A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V-A adjudicação da proposta de menor preço;
VI-A elaboração de ata;
VII-A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII-O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX-O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º-Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2017.

Art. 5º-Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Art. 6º-Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 27 de Março de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:D0EFA796

GABINETE
PORTARIA Nº. 2003001/17- GP, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 004/2001de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **MARIA NUARA MORAIS DA FONSECA,** portadora do RG nº 5665028 SSP/PA, inscrita no CPF nº 988.598.462-34 e OAB/PA nº 22748, para o cargo comissionado de **Defensora Pública,** código **DPM-I.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 20 de março de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:8B6A6A8F

GABINETE
PORTARIA Nº. 2703001/17- GP, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº.004/2001de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **JOSÉ VINÍCIUS QUIRINO CONRADO,** portador do RG nº 20071282348 SSP/CE, inscrito no CPF nº 067.034.573-36, do cargo comissionado de **Assessor Técnico,** código **CDA-06,** bem como das suas funções de **Gestor do Sistema Portal da Transparência do TCM/CE,** bem como **Pregoeiro** e também **Presidente** da Comissão Permanente de Licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de março de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:A81B71F6

GABINETE
PORTARIA Nº. 2703002/17- GP, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº.004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO,** portador do RG nº 2008097070099 SSP/CE, inscrito no CPF nº 056.491.063-55, para o cargo comissionado de **Assessor Técnico,** código **CDA-06,** junto a **Secretaria de Administração**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de março de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:41EDCBF1

GABINETE
PORTARIA Nº. 2703003/17- GP, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO**, portador do RG Nº 2008097070099 SSP/CE e CPF Nº 056.491.063-55, para exercer a função de **Gestor do Sistema Portal da Transparência do TCM/CE,** sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de março de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:3C17EB98

GABINETE
PORTARIA Nº. 2703004/17- GP, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a **ALTERAÇÃO** da Comissão de Licitação para o Exercício de 2017, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de nomear a Comissão de Licitação para o Exercício de 2017, em observância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO**, portador do RG Nº 2008097070099 SSP/CE e CPF Nº 056.491.063-55, Presidente; **ALEXSANDRO LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA**, portador do RG Nº 98029001740 SSP/CE e CPF Nº 800.478.734-68, secretário; **WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS**, portador do RG Nº 98029154678 SSP/CE e CPF Nº 916.859.823-87, membro;

para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Jardim, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim – SAAEJ, durante o exercício de 2017.

Art. 2º- Em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93, estarão presentes aos atos dos certames, no mínimo 03 (três) membros da Comissão nomeada.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 27 de Março de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:5389ED9A

GABINETE
PORTARIA Nº. 2703006/17- GP, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

*Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO*** de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Complementar nº. 005/2005, de 04 de julho de 2005,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **LUIZ PEREIRA LEMOS,** portador do RG nº 2016149973-7 SSP/CE, inscrito no CPF nº 833.839.133-68, para o cargo comissionado de **Diretor de Museu,** código **CDA-07**, para exercer suas funções junto a **Secretaria de Cultura.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de março de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:EA085FB0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público com o objetivo de adquirir produtos da Agricultura Familiar que se destinarão ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com recebimento da documentação exigida no Edital de Chamamento podendo ocorrer até o dia **03 de abril de 2017**, no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Cel. Rocha, n° 211 – Centro, nesta cidade. Edital disponível na sede da referida Secretaria, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos: Fone (88) 3555-1156.

Jardim/CE, 13 de Março de 2017

KARLA SAMPAIO NEVES BRINGEL
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:B62584F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 068/2017

PORTARIA N.º 068/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, os servidores abaixo relacionados:
Jacy Nunes Gondim Júnior do Cargo Comissionado de **Ouvidor**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado através da Lei Municipal 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
Raimundo Guimarães Gadelha do Cargo Comissionado de **Chefe da Segurança Externa**, padrão CC-01, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado através da Lei Municipal 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
ORISMILDO MAIA SILVA do Cargo Comissionado de **Chefe da Segurança Interna**, padrão CC-01, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado através da Lei Municipal 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
ILDERICA MARIA MAIA BESSA do Cargo Comissionado de **Controlador Geral**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.934-A/2015, de 26 de Novembro de 2015;
Elissandra Maria Vieira Moura do Cargo Comissionado de **Oficial de Gabinete**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
Antônio Nivaldo Saraiva Chaves do Cargo Comissionado de **Assessor de Imprensa**, padrão CC-01, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado através da Lei Municipal 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
Nikerly Almeida Rodrigues do Cargo Comissionado de **Chefe do Gabinete**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
RAIMUNDO NONATO SILVA do Cargo Comissionado de **Chefe da Segurança Interna**, padrão CC-01, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado através da Lei Municipal 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
DAIANE SILVA GUIMARÃES do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
AUCIRENE OLIVEIRA DE SENA do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
RAIMUNDO NAERCIO NUNES DA COSTA do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;

FRANCISCO NOGUEIRA HOLANDA do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MOURA do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
ADRIANA LUCIA DE SOUSA VIDAL SANTOS do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;

SÉRGIO MURILO DE CASTRO GOMES do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;

MARIA LEONOR HOLANDA MENDES do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da

Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
ARISLENE LIMA MACEDO do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.
JOSÉ NUNES GUERREIRO do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
JOYCE CARLA OLIVEIRA SILVA do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
LUCAS LINHARES SANTOS do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
JOSÉ REGINALDO SOUSA COSTA do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
LALESKA DOS SANTOS SILVA do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
TAMARA RAFAELA ANDRADE DE PAIVA do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015;
VALDÊNIO DE SOUSA SALGADO do Cargo Comissionado de **Diretor Geral**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:9A8545C7

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 069/2017

PORTARIA N.º 069/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. Jacy Nunes Gondim Júnior , para o Cargo Comissionado de **Ouvidor** , padrão CC-04, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:EF75EFB8

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 070/2017

PORTARIA N.º 070/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **Raimundo Guimarães Gadelha,** para o Cargo Comissionado de **Segurança Externa**, padrão CC-01, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:9CED4060

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 071/2017

PORTARIA N.º 071/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ORISMILDO MAIA SILVA,** para o Cargo Comissionado de **Segurança Interna**, padrão CC-01, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:AFE3CC2E

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 072/2017

PORTARIA N.º 072/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ILDERICA MARIA MAIA BESSA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Controlador**, padrão CC-04, da estrutura

administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:4E9D3984

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 073/2017

PORTARIA N.º 073/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **Elissandra Maria Vieira Moura,** para exercer o Cargo Comissionado de **Oficial de Gabinete**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:C69F3B52

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 074/2017

PORTARIA N.º 074/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Antônio Nivaldo Saraiva Chaves,** para o Cargo Comissionado de **Assessor de Imprensa**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado através da Lei Municipal 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:A95C1DC8

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 075/2017

PORTARIA N.º 075/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **Nikerly Almeida Rodrigues,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe do Gabinete**, padrão CC-04, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:F2A410AA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 076/2017

PORTARIA N.º 076/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. RAIMUNDO NONATO SILVA, para o Cargo Comissionado de **Segurança Interna**, padrão CC-01, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado através da Lei Municipal 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:A0713F75

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 077/2017

PORTARIA N.º 077/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **DAIANE SILVA GUIMARÃES** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:39D55FF0

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 078/2017

PORTARIA N.º 078/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **AUCIRENE OLIVEIRA DE SENA** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:C65BD2CB

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 079/2017

PORTARIA N.º 079/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **RAIMUNDO NAERCIO NUNES DA COSTA** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:FC33B729

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 080/2017

PORTARIA N.º 080/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO NOGUEIRA HOLANDA** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:FFA59C84

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 081/2017

PORTARIA N.º 081/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MOURA** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:F19B88BB

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 082/2017

PORTARIA N.º 082/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ADRIANA LUCIA DE SOUSA VIDAL SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:6AF61DEC

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 083/2017

PORTARIA N.º 083/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **SÉRGIO MURILO DE CASTRO GOMES** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:57860F53

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 084/2017

PORTARIA N.º 084/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MARIA LEONOR HOLANDA MENDES** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:6F90B0DE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 085/2017

PORTARIA N.º 085/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **ARISLENE LIMA MACEDO** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:A03810BD

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 086/2017

PORTARIA N.º 086/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOSÉ NUNES GUERREIRO** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:E5AF3B0B

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 087/2017

PORTARIA N.º 087/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **JOYCE CARLA OLIVEIRA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:874DAA38

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 088/2017

PORTARIA N.º 088/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LUCAS LINHARES SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:B5A6C8FB

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 089/2017

PORTARIA N.º 089/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **JOSÉ REGINALDO SOUSA COSTA** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:720ACD7A

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 090/2017

PORTARIA N.º 090/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **LALESKA DOS SANTOS SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:D5E750D7

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 091/2017

PORTARIA N.º 091/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **TAMARA RAFAELA ANDRADE DE PAIVA** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:48F49901

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 092/2017

PORTARIA N.º 092/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **VALDÊNIO DE SOUSA SALGADO** para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor Geral**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:10ECDB4C

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 093/2017

PORTARIA N.º 093/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **LUZ MÔNICA DE HOLANDA GUERRA** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Protocolo**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:7457CAF0

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 094/2017

PORTARIA N.º 094/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ELIDIANNO WHILLISON MAIA OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessoria Especial de Elaboração de Proposições Legislativas**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.989/2017, de 13 de março de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de março de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:C866EBA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE N.º 2017.03.14.01CC

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº **2017.03.23.01AS**. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,** através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE E **CONSTRUTORA HELDA LTDA**, **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA PARA FUTVOLEI**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**:** VALOR GLOBAL: **R$ 70.627,78 (**SETENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS**). FONTE DE RECURSO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE: 12.01. 27.812.0522.1.021 – 4.490.51.00,** QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. **FRANCISCO ELEDILSON PESSOA. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 DIAS, **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ELEDILSON PESSOA** e **CLÁUDIO GLEDSON DE OLIVEIRA** – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. DATA DO CONTRATO: **23 DE MARÇO DE 2017**.

WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:0EBFD72A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. º 2017.03.02.01PP

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 2017.03.17.01GB Nº 2017.03.17.02SA Nº 2017.03.17.03DU Nº 2017.03.17.04SE Nº 2017.03.17.05SS Nº 2017.03.17.06SAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, através do GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE E: **E M DOS SANTOS ME : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, FUÍDOS E GRAXAS PARA VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL:** VALOR GLOBAL: **R$ 1.370.009,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA MIL E NOVE REAIS)**. **FONTE DE RECURSO: GABINETE DO PREFEITO: 02.01 - 04.122.0061.2.002 3.3.90.30.00; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 06.01.04.122.0061.2.013 3.3.90.30.00; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: 08.01.15.122.0061.2.020 3.3.90.30.00; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 10.01.12.368.0061.2.031, 10.03.12.361.0221.2045 3.3.90.30.00; SECRETARIA DE SAÚDE: 11.01.10.122.0061.2.054, 11.02.10.301.0181.2.057, 11.02.10.302.0181.2.060 3.3.90.30.00**; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE: **12.01.08.122.0061.2.064, 12.02.08.125.0141.2.074, 12.02.08.244.0148.2.080 3.3.90.30.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31/12/2017 **SIGNATÁRIOS: WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA ORDENADOR DE DESPESA DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, FRANCISCO FÁBIO FERREIRA FROTA – ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE, WILLIAM MIQUEIAS LIMA E SILVA – ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E FRANCISCO ELEDILSON PESSOA – ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE** – REPRESENTANTES LEGAIS DAS CONTRATADAS E ELTO MARTINS DOS SANTOS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA – E.M. DOS SANTOS M.E. **DATA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2017**.

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:BCEFCFF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N. º 2017.02.20.01TP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2017.03.10.04.SA . **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,** através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E: **ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP**, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL **:** VALOR GLOBAL: **R$ 92.500,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/TESOURO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 06.01 04.122.0061 2.013 3.3.90.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA; VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 MESES **SIGNATÁRIOS: WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA** e **ODIVAL LIMEIRA LIMA**– REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA **DATA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2017**.

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:E5088F03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N. º 2017.02.01.01TP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATOS Nº 2017.02.21.01SF, Nº 2017.02.21.02SE, Nº 2017.02.21.03SS E Nº 2017.02.21.04AS. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-**

CE, através da SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE RESPECTIVAMENTE E: **CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO SS LTDA- EPP**, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ATENDENDO AO ESTABELECIDO NAS LEIS 4.320/64 E 101/2000, JUNTO AS SECRETARIAS DE: FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA:** VALOR GLOBAL: **R$ 300.700,00 (TREZENTOS MIL E SETECENTOS REAIS)**. **FONTE DE RECURSO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 06.01 04.122.0061.2.013 3.3.90.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 10.01 12.368.0061.2.031 3.3.90.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. WILLIAM MIQUEIAS LIMA E SILVA; SECRETARIA DE SAÚDE: 11.01 10.122.0061.2.054 3.3.90.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. FRANCISCO FÁBIO FERREIRA FROTA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE: 12.01 08.122.0061.2.064 3.3.90.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. FRANCISCO ELEDILSON PESSOA. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 MESES **SIGNATÁRIOS: WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA, WILLIAM MIQUEIAS LIMA E SILVA, FRANCISCO FÁBIO FERREIRA FROTA E FRANCISCO ELEDILSON PESSOA** e **MANOEL ERNILTON FERREIRA**– REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA **DATA DO CONTRATO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:EFA7A756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N.º 2017.02.17.01TP

CONTRATOS Nº 2017.03.21.01SA, Nº 2017.03.21.02SE, e Nº 2017.03.21.03SS. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,** através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE, RESPECTIVAMENTE E: **RÉGIS ALBUQUERQUE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ FUNDO GERAL, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA:** VALOR GLOBAL: **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**. **FONTE DE RECURSO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 06.01 04.122.0061.2.013 3.3.90.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 10.01 12.368.0061.2.031 3.3.90.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. WILLIAM MIQUEIAS LIMA E SILVA E SECRETARIA DE SAÚDE: 11.01 10.122.0061.2.054 3.3.90.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. FRANCISCO FÁBIO FERREIRA FROTA. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 MESES **SIGNATÁRIOS: WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA, WILLIAM MIQUEIAS LIMA E SILVA E FRANCISCO FÁBIO FERREIRA FROTA** e **FRANCISCO RÉGIS DOS SANTOS ALBUQUERQUE** – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA **DATA DO CONTRATO: 21 DE MARÇO DE 2017**.

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:EFD11A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N. º 2017.02.16.01TP

CONTRATOS Nº: 2017.03.10.01SS, Nº:2017.03.10.02SA E Nº 2017.03.10.03.SE. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,** através da SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESPECTIVAMENTE E: **AFA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVO, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAR JUNTO AS COMISSÕES DE MARTINÓPOLE, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS:** VALOR GLOBAL: **R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)**. **FONTE DE RECURSO: SECRETARIA DE SAÚDE: 11.01 10.122.0061 2.054 3.3.90.39.00. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 06.01 04.122.0061 2.013 3.3.90.39.00 E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 10.01 12.368.0061 2.031 3.3.90.39.00 . VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES **SIGNATÁRIOS:FRANCISCO FÁBIO FERREIRA FROTA, WESLEY MISAEL GADELHA E LIMA E WILLIAM MIQUEIAS LIMA E SILVA** e **ANTONIO FRADIQUE ACCIOLY JUNIOR** – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA **DATA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2017**.

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:85DD2125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. º 2017.02.20.02PP

Nº 2017.03.13.01GB E Nº 2017.03.13.02GB **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,** através do GABINETE DO PREFEITO E: **F C CUNHA –ME E GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME**, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL:** VALOR GLOBAL: **R$ 182.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)**. **FONTE DE RECURSO: GABINETE DO PREFEITO: 02.01 04.122.0071 2.005 3.3.90.39.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 DIAS **SIGNATÁRIOS:WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA** e **GILLIARD MARQUES DA COSTA E FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO** – REPRESENTANTES LEGAIS DAS CONTRATADAS F C CUNHA ME E GILLIARDMARQUES DA COSTA – ME RESPECTIVAMENTE **DATA DO CONTRATO: 13 DE MARÇO DE 2017**.

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:8637D3B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. º 2017.03.02.02PP

CONTRATOS: **Nº 2017.03.17.10AS Nº 2017.03.17.07SA Nº 2017.03.17.09SE Nº 2017.03.17.08SS**. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,** através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA DESAÚDE** E **GHM – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI – ME OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO**

DE DOCUMENTOS FISCAIS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL: VALOR GLOBAL: **R$ 90.200,00 (NOVENTA MIL E DUZENTOS REAIS)**. **FONTE DE RECURSO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESPORTE E JUVENTUDE:** 12.01.08.122.0061-2064 3.3.90.39.00; SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO: 06.01 04.122.0061.2.013 3.3.90.39.00; SECRETARIA DE SAÚDE: 11.01.10.122.0061.2.054 3.3.90.39.00; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 10.01.12.368.0061.2.031 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 MESES **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ELEDILSON PESSOA – ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE; WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA – ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; WILLIAM MIQUEIAS LIMA E SILVA – ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; FRANCISCO FÁBIO FERREIRA FROTA – ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE e JOSÉ WILTON GONÇALVES JR – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA **DATA DO CONTRATO: 17 DE MARÇO DE 2017**.

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:EA3560E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 2017.02.15.02PP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATOS Nº: 2017.03.10.06SS, Nº2017.03.10.07GB, Nº 2017.03.10.08AS, Nº 2017.03.10.09SE, Nº 2017.03.10.10DU. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,** através da SECRETARIA DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCAIL, ESPORTE JUVENTUDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO RESPECTIVAMENTE E: **MAXIMUS TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME**, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE/CE**:** VALOR GLOBAL: **R$ 1.013.400,00 (HUM MILHÃO, TREZE MIL E QUATROCENTROS REAIS)**. **FONTE DE RECURSO: SECRETARIA DE SAÚDE: 11.01 10.122.0061 2.054 3.3.90.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. FRANCISCO FÁBIO FERREIRA FROTA; GABINETE DO PREFEITO: 02.01 04.122.0061 2.002 3.3.90.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 12.01 08.122.0061 2.064 3.3.90.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. FRANCISCO ELEDILSON PESSOA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 10.01 12.368.0061 2.031 3.390.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. WILLIAM MIQUEIAS LIMA E SILVA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: 08.01 15.122.0061 2.020 3.3.90.939.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 10/03/2018 **SIGNATÁRIOS: FRANCISCO FÁBIO FERREIRA FROTA, WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA, WILLIAM MIQUIAS LIMA E SILVA, FRANCISCO ELEDILSON PESSOA** e **ADAUTO ALVES MENDES FILHO** – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA **DATA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2017**.

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:18EF2673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. º 2017.01.27.01PP

CONTRATO Nº 2017.02.16.01-SE. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,** através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E: **CLEYSE M. RODRIGUES**, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA:** VALOR GLOBAL: **R$ 290.037,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E TRINTA E SETE REAIS)**. **FONTE DE RECURSO: FME**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.02.12.368.0027.2.044 - 33.90.30.00**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 MESES **SIGNATÁRIOS:** WILLIAM MIQUEIAS LIMA E SILVA– Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura e JOÃO CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA– REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA **DATA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:AF1B805D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 2017.02.07.02PP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATOS Nº 2017.02.22.01SA, Nº 2017.02.22.02SS, Nº 2017.02.22.03SE E Nº 2017.02.22.04AS. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,** através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE RESPECTIVAMENTE E: **HEDELITA VIEIRA NOGUEIRA EIRELI**, **OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE:** VALOR GLOBAL: **R$ 280.600,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E SEISSENTOS REAIS)**. **FONTE DE RECURSO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 06.01 04.122.0061.2.013 3.3.90.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA; SECRETARIA DE SAÚDE: 11.01.10.122.0061.2.054 3.3.90.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. FRANCISCO FÁBIO FERREIRA FROTA ; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 10.01.12.368.0061.2.031 3.390.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. WILLIAM MIQUEIAS LIMA E SILVA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE: 12.01 08.122.0061.2.064 3.3.90.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. FRANCISCO ELEDILSON PESSOA. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31/12/2017 **SIGNATÁRIOS: WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA, FRANCISCO FÁBIO FERREIRA FROTA, WILLIAM MIQUEIAS LIMA E SILVA, E FRANCISCO ELEDILSON PESSOA** e **FRANCISCO VALDI SOARES JUNIOR**– REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA **DATA DO CONTRATO: 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:2478D99B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica Desconsiderada a Publicação da Declaração de Dispensa, Extrato de Dispensa, Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 2017.01.27.01DL, cujo objeto tratava-se de Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados ao Hospital Municipal Nossa senhora Imaculada Conceição, em Caráter Emergencial, publicado no dia 17 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios.
Motivo: Por uma Falha administrativa, foi publicado erroneamente a Dispensa mencionada, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Assim, com base no

princípio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Nesse sentido, dispõe a Súmula 346, do Supremo Tribunal Federale a Súmula 473, também da referida corte.

Prefeitura de Martinópole, 28 de Março de 2017.

WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL - Prefeitura de Martinópole/Ce

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:2AA19D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. º 2017.01.23.01PP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2017.02.16.02-SE. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,** através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E: **S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA- ME** , **OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA:** VALOR GLOBAL: **R$ 535.362,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL,TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**. **FONTE DE RECURSO: FME E FUNDEB 40% 1002.12.368.0226.2.043 3.3.90.39.00 FME E 1003.12.368.0226.2.052. 3.390.39.00**. **FUNDEB 40% VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2017 SIGNATÁRIOS:** WILLIAM MIQUEIAS LIMA E SILVA– Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura e **FRANCISCO SALOMÃO SANTANA MUNIZ**– REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA **DATA DO CONTRATO: 16 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:FEF4BE5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N. º 2017.02.21.02TP

CONTRATO Nº 2017.03.10.11DU . **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,** através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E: **CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES **:** VALOR GLOBAL: **R$ 1.175.966,77 (um milhão cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)**. **FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS/TESOURO SECRETARIA DE DEESENVOLVIMENTO URBANO :08.01 15.452.0283 2.022 3.3.90.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA; VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES **SIGNATÁRIOS: WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA** e **MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA**– REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA **DATA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2017**.

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:D9B5FF49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. º 2017.02.07.01PP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº2017.02.24.01SA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,** através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E: **PROCEDAM – PROCESSAMENTO DE DADOS MUNICIPAIS LTDA - ME**, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PESSOAL, NA ORIENTAÇÃO DE ATOS E IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS A SEREM SEGUIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE:** VALOR GLOBAL: **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**. **FONTE DE RECURSO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 06.01 04.122.0061.2.013 3.3.90.39.00 QUE TEM COMO ORDENADOR DE DESPESA O SR. WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 MESES **SIGNATÁRIOS: WESLEY MISAEL GADELHA LIMA E SILVA E JOSÉ ADOLFO ARRUDA** – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA **DATA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:3B477C88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2017, MARTINÓPOLE-CE, 16 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, no uso de suas atribuições legais, do que dispõe a Lei orgânica do Município de MARTINÓPOLE/CE, e nos termos da Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 43 da lei municipal nº 350/2009, que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério do Município de Martinópole, que trata das ajudas de custo aos Servidores de Martinópole-Ce;

CONSIDERANDO ainda necessidades de custear o deslocamento dos profissionais do magistério que se deslocam mais de 03 (três) quilometro até seu respectivo local de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido auxilio aos profissionais da educação de Martinópole-Ce, quando houver deslocamento da sede de sua residência, até o local de trabalho, com distância superior há 03 (três) quilômetros no âmbito do município, obedecendo aos critérios e valores constantes no anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos financeiros retroagem a 02 de Janeiro do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 16 de março de 2017

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 09/2017.

NIVÉL/TIPO	DISTÂNCIA PERCORRIDA (RESIDENCIA DO SERVIDOR ATÉ O LOCAL DE TRABALHO)	VALOR DA AJUDA DE CUSTO R$
GPD - I	DE 03 HÁ 07 km	R$ 50,00
GPD - II	DE 08 HÁ 14 km	R$ 100,00
GPD - III	DE 15 HÁ 21 km	R$ 120,00
GPD - IV	ACIMA DE 21 km	R$ 150,00

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 16 de março de 2017

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:59FA728F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2017

DECRETO NO 21/2017

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA SEREM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AO SUS, PERTINENTES AOS GRUPOS 02, 03, 04 E 07 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício NO 176/2017, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde, **THIAGO BEZERRA LEITE;**

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal e na Lei Federal NO 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços à população, bem como a aquisição de medicamentos para a rede pública municipal de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA SEREM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AO SUS, PERTINENTES AOS GRUPOS 02, 03, 04 E 07 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS.**

Art. 2º - Expeça-se Portaria nomeando a Comissão para gerir o **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA SEREM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AO SUS, PERTINENTES AOS GRUPOS 02, 03, 04 E 07 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS.**

Art. 3º - O Processo deverá ter início nesta data e duração máxima de 60(sessenta) dias, que poderá ser prorrogado em face de solicitação escrita e devidamente fundamentada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - Eventuais despesas para o cumprimento do presente Decreto correrão por conta das rubricas constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 22 de março de 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:061407A1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 3/2017
O **MUNICÍPIO DE MAURITI/**CE, fundamentado no que dispõe a CF/88 e nos artigos n. 24, 25 e 26 da Lei n. 8.080/90 e obedecidas as normas gerais da Lei NO 8.666/93, especialmente no Art. 25 que dispõe sore a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **CONVIDA** prestadores privados, **PESSOAS JURÍDICAS**, vinculadas ou não ao SUS – Sistema Único de Saúde, interessados em prestar ações e serviços de saúde, a participar do processo de Credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE.
DO OBJETO: O objeto deste Edital é o Credenciamento de Candidatos, **PESSOAS JURÍDICAS**, para serem prestadores de Serviços de Saúde ao município de Mauriti/CE, para a realização de **PROCEDIMENTOS AO SUS**, pertinentes aos GRUPOS 02, 03, 04 e 07 da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização. **(ANEXO I).**
- Os quantitativos discriminados no **ANEXO I** poderão sofrer um ajuste de até 25% para mais ou para menos, assim como seus valores financeiros respectivos, segundo a necessidade identificada pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE.
- A quantidade a ser adquirida, constante nesse Edital, compreende o esgotamento da capacidade instalada dos Entes Públicos.
- DOS PREÇOS: Os preços para pagamento pelos serviços prestados deverão ser aqueles definidos pela Tabela Unificada do Ministério da Saúde/SUS, os quais deverão ser faturados na forma de serviços efetivamente realizados e autorizados pelo Gestor local.
2.1. Qualquer reajuste financeiro da Tabela Unificada do Ministério da Saúde/SUS, ocorrido durante o processo de credenciamento dos candidatos, serão atualizados automaticamente pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE.
3. **DA HABILITAÇÃO**: Os candidatos a prestadores deverão se dirigir a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, nos 10 (dez) dias imediatos à publicação deste Edital para a inscrição como participante do processo de Credenciamento.
4. **DOCUMENTAÇÃO**:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:
Inscrição impressa, devidamente preenchida (ANEXO II);
Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Registros das Pessoas Jurídica/Cartório de Registro de Títulos;
Cartão de CNPJ;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos com o Município sede da Pessoa Jurídica;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
Alvará Sanitário e de Funcionamento;
Apresentação de proposta discriminando os serviços a serem oferecidos, conforme modelo do ANEXO IV – Descrição do Quantitativo da Oferta deste Edital, tendo como parâmetro às necessidades elencadas no ANEXO I;
Declaração de compromisso de prestação e de disponibilidade de carga horária e de equipamentos, para a execução dos serviços propostos na alínea “k” acima;
Relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica e que estarão à disposição dos serviços credenciados, anexando:
Cópia de diploma e títulos de especialização, com respectivo registro nos Conselhos;

Cópia do CPF dos profissionais;
Indicação do profissional legalmente habilitado, para ser o responsável técnico da Pessoa Jurídica candidata ao credenciamento.
Certidão de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, se o pretendente assim se enquadrar;
Declaração atestando a autenticidade de todos os documentos e informações apresentadas, sujeitando-se as penalidades legais e a sumária desclassificação deste Chamamento Público;
Obs. 1: As Certidões Negativas solicitadas dos candidatos deverão estar rigorosamente dentro do prazo de validade
Obs. 2: Os documentos solicitados deverão ser entregues, em sua totalidade, no endereço abaixo discriminado, sendo sua entrega devidamente protocolada: Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti – Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público.
Obs. 3: Não serão aceitos documentos encaminhados por fax.
Obs. 4: Os candidatos terão sua participação excluída na ausência ou irregularidade de qualquer um dos documentos acima listados.

5. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**: A participação prevista neste Edital está condicionada ao cumprimento dos cinco itens a seguir exigidos:
a) Poderão se candidatar Pessoa Jurídicas desde que tenham atendido todos os requisitos exigidos no item 4;
b) Pessoas Jurídicas que estiverem com o SCNES regularizado;
c) Pessoas Jurídicas que se disponham a oferecer todos os procedimentos inerentes à sua atividade, juntamente com a estrutura técnico-operacional necessária;
d) Pessoas Jurídicas que atendam a todas as normas do Sistema Único de Saúde, Portarias do Ministério da Saúde que regulamentam os serviços a serem prestados, além de normas estabelecidas no âmbito Estadual e Municipal;
e) Pessoas Jurídicas com estabelecimentos localizados na base territorial do Município de Mauriti/CE.

6. **DOS PRAZOS**:
a) Os candidatos interessados em participar do Processo de Credenciamento terão um prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do Extrato do Edital de Chamamento, no Diário Oficial do Município, para entregar todos os documentos relacionados no item 4.
b) A Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término daquele definido na alínea "a" acima, para avaliar a documentação entregue pelos candidatos, divulgar relação do Banco de Prestadores aptos ao credenciamento referente ao edital de Chamamento Público NO 3/2017, sendo esta divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, bem como na forma determina pelo Art. 177 da Lei Orgânica Municipal.
c) Se houver contestação por parte de algum candidato excluído este terá um prazo de 03 (três) dias úteis a contar do término daquele contido na alínea "b", para apresentar recurso, manifestando suas razões, direcionado a Comissão de Credenciamento e Edital do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde deste Município;
d) A Comissão de Credenciamento e Edital do Chamamento Público por sua vez, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término daquele contido na alínea "c" acima, para apreciar e emitir parecer sobre as contestações apresentadas;
e) A Comissão de Credenciamento e Edital do Chamamento Público terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término daquele contido na alínea "d" acima, para preparar uma nova listagem de candidatos com recurso aprovados e publicá-la no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, bem como na forma determina pelo Art. 177 da Lei Orgânica Municipal.

7. **DO CREDENCIAMENTO**:
a) Somente serão Credenciadas as Pessoas Jurídicas com documentação aprovada;
b) O Credenciamento das Pessoas Jurídicas no Banco de Prestadores de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, em Ações e Serviços de Saúde, será feito segundo oferta proposta referida na alínea "k", do item 4, " Da Documentação exigida dos Candidatos";
c) O Gestor Municipal de Saúde de Mauriti/CE recorrerá ao Banco de Prestadores de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de saúde, tendo como parâmetros a base territorial populacional, a Programação Pactuada e Integrada e as necessidades locais.

8. **DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DAS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS**:
8.1. Somente serão contratadas as Pessoas Jurídicas credenciadas no Banco de Prestadores de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, que no ato da efetivação do contrato apresentar situação regular em relação aos documentos abaixo discriminados:
Registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos com o município sede da Pessoa Jurídica;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
Alvará Sanitário;
Alvará de Funcionamento;
Ser certificado pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ, para laboratórios;
8.2. Quando ocorrer o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com o mesmo perfil de área de atuação, a Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE aplicará os critérios de preferência, estabelecidos no item 7 deste Edital.
8.3. A contratação dos serviços ofertados pelos credenciados, em conformidades com a alínea "k", do item 4 deste Edital, estará sempre condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e as necessidades, identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, podendo o Gestor Municipal proceder, mediante o planejamento local de saúde, ao ajuste das demandas apresentadas no **ANEXO I**.
8.4. Se algum candidato credenciado demonstrar desinteresse à sua contratação, deverá este, formalizar um **PEDIDO DE EXCLUSÃO** do Banco de Prestadores Credenciados, expondo os motivos de sua desistência, endereçando-o a Secretária Municipal de saúde de Mauriti/CE.
8.5. A qualquer tempo poderá ser descredenciado o habilitado que deixar de cumprir com as obrigações assumidas com a Contratante.
8.6. O prazo de contratação será sempre até o limite do Crédito Orçamentário do Município, podendo ser renovado até o limite previsto no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, se não se opuserem nenhuma das partes intervenientes na contratação.
8.7. O Prestador de Serviços contratado se obriga a aceitar, de acordo com as necessidades do Município de Mauriti/CE, respeitada a sua capacidade técnico-operacional, acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços objeto deste Edital, conforme prevê a Lei de Licitações n. 8.666/93, através de Atendimento Contratual.
8.8. Após a contratação, o Setor de Auditoria da Secretaria Municipal de saúde de Mauriti/CE reserva-se o direito de acompanhar, monitorar e auditar, a prestações de serviços, podendo proceder ao descredenciamento em caso da prestação insatisfatória do serviço, verificado em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e de ampla defesa.
8.9. Ficam desde já notificados os interessados, que aderirem o objeto do presente Edital, que a aprovação do Credenciamento não importa em adjudicação dos serviços constantes do item 1, e que os mesmos serão contratados conforme a demanda, cujo objetivo é de complementar os serviços não oferecidos pelos participantes públicos do SUS no Município.

9. **CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO**: Terão preferência na contratação, com a devida definição de tetos físicos e financeiros:
a) Os Credenciados no Banco de Prestadores de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, com melhor qualificação, respeitando sua capacidade de oferta e a proposta apresentada segundo alínea "k" do item 4, deste Edital, ajustada a disponibilidades financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE.
b) Os Credenciados que apresentarem maior oferta de serviços, que garantam a necessária integralidade da atenção à saúde na sua área de atuação, proporcionando melhores condições de acesso aos usuários do SUS.

c) Os Credenciados que apresentarem localização geográfica privilegiada, oportunizando a descentralização dos serviços de saúde e a facilidade de acesso dos usuários do SUS.
10. **DAS CONDIÇÕES NORMATIVAS E ASSISTENCIAIS**: As Pessoas Jurídicas, à época da contratação e durante sua vigência, deverão atender as seguintes condições e requisitos:
a) Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
b) Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS;
c) Submeter-se a regulação instituída pelo Gestor local;
d) Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativo e qualitativamente o atendimento do objeto do contrato;
e) Atender às diretrizes do Programa Nacional de Humanização – PNH;
f) Entregar ao usuário ou responsável, no ato da saída deste estabelecimento, documento contendo o histórico do atendimento prestado ou resumo de alta e ou contra referência onde conste, também, a informação da gratuidade do atendimento;
g) Garantir o acesso do Conselho Municipal de Saúde aos serviços conveniados no exercício de seu poder de fiscalização;
h) Submeter-se às normas emanadas pelo Ministério da Saúde, das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;
i) Manter em situação regular os documentos abaixo relacionados:
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos com o Município sede da Pessoa Jurídica;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;
Alvará Sanitário;
Alvará de Funcionamento;
Ser certificado pelo Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ, para laboratórios;
11. **ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO**: São partes integrantes deste Edital de Chamamento, o seguintes Documentos:
a) **ANEXO I** – Descrição do Plano Operativo para Procedimentos Ambulatoriais;
b) **ANEXO II** – Modelo de Ficha de Inscrição ao Chamamento;
c) **ANEXO III** – Modelo de Contrato de Prestação de Serviços;
d) **ANEXO IV** – Modelo de FPO;
e) **ANEXO V** – Modelo da Declaração da Veracidade das Informações.

Mauriti(CE), 21 de março de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mauriti(CE)

THIAGO BEZERRA LEITE
Secretário Municipal de Saúde de Mauriti(CE)

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:26B5ADC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2017

PORTARIA No 448/2017

NOMEIA COMISSÃO PARA GERIR O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA SEREM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AO SUS, PERTINENTES AOS GRUPOS 02, 03, 04 E 07 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar serviços junto à Prefeitura de Mauriti/Secretaria de Saúde, no tocante a medicamentos e procedimento laboratoriais;

CONSIDERANDO as regras jurídicas e princípios da Administração Pública insculpidos na Constituição Federal, bem como na legislação infraconstitucional vigente**.**

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão de Gestão do **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA SEREM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AO SUS, PERTINENTES AOS GRUPOS 02, 03, 04 E 07 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS** a qual será composta pelos seguintes servidores:

FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS – Presidente;
DAMITO ROBSON XAVIER DE SOUSA;
DANIELE KELL PINHEIRO BEZERRA.

Art. 2º. É de responsabilidade da Comissão de Gestão da Chamada Pública NO 3/2017, gerir o certame, oferecendo parecer final.

Art. 3º. A Comissão de Gestão da Chamada Pública NO 3/2017 deve restringir-se ao desenvolvimento das competências de que tratam o Art.

2º desta Portaria, exclusivamente ao referido certame, ficando a Comissão, automaticamente extinta, quando do encerramento do mesmo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 22 DE MARÇO DE 2.017

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mauriti-CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CEA23537

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2014

DÉCIMO SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 e seus incisos da Lei 1681/2014; e, CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da Secretaria da Saúde e da Secretaria da Assistência Social, bem como a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013, CONVOCA os candidatos

aprovados relacionados no anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir de 29 de março de 2017, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova – Ceará, no horário de 08:00 as 13:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.3 O candidato aprovado quando convocado, poderá renunciar por escrito sua posição de classificação, ficando automaticamente posto no último lugar da classificação dos aprovados dentro das vagas existentes.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.5 A convocação será destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde e da Secretaria da Assistência Social.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munido dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além do cumprimento que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portador, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1 Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova – CE; 27 de março de 2017.

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário da Administração Respondendo

ANEXO I

Cargo: Assistente Social

1	000005100	WILLYAN MITTERRAN BELMINO DA SILVA	76,25
2	000005495	LUCILEIDE DA SILVA TABOSA	75,63

Cargo: Fonoaudiólogo

1	000003785	NATHÁLYA TAVARES CAMELO FELIPE	63,75

Cargo: Médico

1	000007138	ELIEZER AUGUSTO MOURA MOREIRA	65,00

Cargo: Nutricionista

1	000007136	ALINY CAVALCANTE NOGUEIRA	57,50
2	000004084	TICIANE FERNANDA DIOGENES PINHEIRO	55,63

Cargo: Psicólogo

1	000000346	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	51,88
2	000007451	PRISCILLA NOGUEIRA BARBOSA GOMES	50,00

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 recentes;
- Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
- Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
- Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
- Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
- Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
- Xerox de comprovante de conta bancária;
- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
- Dados para contato: número de telefone e email;
- Certidão de antecedentes

ANEXO III

EXAMES LABORATORIAIS

- Grupo Sanguíneo/Rh
- Glicemia jejum
- Colesterol
- Triglicérides
- TGO
- TGP
- Creatinina
- Sumário de urina
- Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:AEF779D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016

QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através do Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 e seus incisos da Lei 1.681/2014; e, CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2016 para

provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, criado pela Lei Municipal nº 1.711/2015, CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de Almoxarife, **FRANCISCA PATRÍCIA DE SOUSA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. A convocada deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir de 29 de março de 2017, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova – Ceará, no horário de 08:00 as 13:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.3 O candidato aprovado quando convocado, poderá renunciar por escrito sua posição de classificação, ficando automaticamente posto no último lugar da classificação dos aprovados dentro das vagas existentes.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munido dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além do cumprimento que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portador, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1 Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 27 de março de 2017.

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário da Administração Respondendo

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 recentes;
- Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
- Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
- Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
- Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
- Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
- Xerox de comprovante de conta bancária;
- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
- Dados para contato: número de telefone e email;
- Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

- Grupo Sanguíneo/Rh
- Glicemia jejum
- Colesterol
- Triglicérides
- TGO
- TGP
- Creatinina
- Sumário de urina
- Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4D85F0C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 01/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARIA ELIANE LACERDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Secretário Adjunto**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e trinta reais), perfazendo o total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) para participar do Seminário Internacional Mais Infância Ceará: Criança é Prioridade a ser realizado nos dias **30 e 31 de março de 2017**, no Centro de Eventos do Ceará, localizado na Avenida Washington Soares, 999 – Edson Queiroz no município de Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 28 de março de 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de
Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:19812CA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
GOVERNO MUNICIPAL - AVISO DE LICITAÇÃO GM-PP008/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 11 de abril de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP008/17, cujo objeto é Prestação de Serviços Mecânicos, Funilaria e Pinturas da Frota de Veículos de Diversas Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará. Cópias do Edital, Serviços e Informações, poderão ser adquiridos no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sala de licitações a Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, 29.03.2017.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D04C688E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de PROPOSTA DE PREÇOS referente à** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/17**, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área do Município de Nova Russas.** EMPRESAS CLASSIFICADAS: **01. ECOSERVICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME, apresentou o valor global de R$ 1.417.276,48 (hum milhão quatrocentos e dezessete mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos); 02. CONSTRUTORA METROS LTDA – ME, apresentou o valor global de R$ 1.431.742,08 (hum milhão quatrocentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e oito centavos); e 03. P2 ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA – EPP, apresentou o valor global de R$ 1.411.172,04 (hum milhão quatrocentos e onze mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos). A empresa P2 ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA – EPP apresentou o menor preço global, conforme critério estabelecido no edital, sendo, portanto, declarada** VENCEDORA**. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações (88) 3672-6022. Nova Russas – Ceará, 28/03/2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:0C25D4F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 047/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **JOSÉ OLÍMPIO DUARTE**, CPF 171.684.733-87, para ocupar o cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APICULTURA no âmbito da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

II – Retroage-se os efeitos desta portaria à data de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de março de 2017.

_____
IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:37FA5475

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 048/2017

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Nomear **EVANDRO JOSÉ DE LIMA SILVA**, CPF 010.621.523-01, para ocupar o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL no âmbito da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

II – Retroage-se os efeitos desta portaria à data de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de março de 2017.

_____
IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:23F524AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de PARAMOTI através das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Cultura, Saúde, Finanças, Gabinete e Desenvolvimento Agrário, comunica a **REVOGAÇÃO** do pregão presencial Nº 2017022201-PP, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAMOTI, EXERCÍCIO 2017**.** Conforme art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações. Lauriza Maria Alves Santos- Sec. de Educação e Cultura; Jeruza Maria Santos

Lima-Sec. da Saúde; Jose Ivanelson R. de Melo-Sec. de Infra-Estrutura; Raimundo Oscar Silva Junior-Sec. de Finanças; Maria Luisa Honório Santos- Chefe de Gabinete; José do Egito Sales de Andrade-Sec. de D. Agrario e Meio Ambiente. PARAMOTI/Ce, em 28 de Março de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:EB8C9451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/ 2017

PORTARIA Nº 129/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR, a Sra. **JERUZA MARIA SANTOS LIMA**, Secretária de Saúde deste Município, para compor o Conselho Consultivo de Apoio e Gestão do Consórcio – **CPSMCA**.

Art. 2º -, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 27 de março de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8817219F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 708, DE 28 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº 708, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre o pagamento de anuidades a Organizações Sociais, sem fins lucrativos, que realizam atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e autoriza o Poder Executivo a vincular-se como associado das Organizações Sociais, sem fins lucrativos que especifica e a pagar as respectivas anuidades e dá outras providências".

O **PREFEITO DE PARAMOTI**, Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do pagamento de anuidades a Organizações Sociais sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/2014 e autoriza ao Poder Executivo vincular-se como associado das Organizações Sociais sem fins lucrativos a seguir especificadas.
Art. 2º. O pagamento das anuidades descritas nesta Lei deverá ser efetuado somente a Organizações Sociais devidamente instituídas, nos termos da legislação vigente no país, e que comprovem a realização de atividades como:
I. articulação junto aos governos estadual e federal para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do município;
II. incidência junto à Assembleia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações afetas a políticas públicas e programas a serem implementados no município;
III. mobilização de gestores municipais no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas no município;
Art. 3º. As Organizações Sociais referidas nesta Lei deverão representar coletivamente os interesses do município de maneira geral e, em específico, nas áreas que comprovarem relevante atuação.
Parágrafo único. São reconhecidamente instituições de notória e relevante contribuição para as políticas públicas municipais, por suas atividades ao longo dos anos, sendo, por este motivo, entidades capazes de firmar Termo de Adesão e receber anuidades do município de Paramoti:
I. Associação Brasileira de Municípios;
II. Confederação Nacional dos Municípios;
III. Frente Nacional de Prefeitos;
IV. Federação ou Associação Estadual de Municípios;
V. Associação Regional de Municípios;
VI. Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
VII. Seccional do do Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde;
VIII. Seccional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.
Art. 4º. Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o município deverá se associar e firmar Termo de Filiação com cada uma das Organizações Sociais e receber, no mínimo, duas vezes ao ano um Relatório de Atividades Desenvolvidas para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.
Art. 5º. Os valores referentes às unidades serão definidos por cada Organização Social e não poderão ultrapassar o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias que regula as disposições do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, consideradas como despesas irrelevantes.
Art. 6º. Fica determinado que as referidas anuidades a serem pagas às Organizações Sociais deverão estar previstas anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Art. 7º. Os Termos de Filiação previstos nesta Lei serão elaborados em nome do município de Paramoti e deverão ser firmados pelo prefeito municipal e, em conjunto, com o gestor da área específica quando tratarem-se de entidades descritas nos incisos VI, VII e VIII do artigo 3º.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 28 de Março de 2017.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 002/2017

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:004BCDBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DECLARA EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO MUNICIPAL DE PARAMOTI.

O Prefeito do Município de Paramoti, Eduardo Feijó Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Paramoti, e ainda:

Considerando a revogação do Pregão Presencial nº 2017021401-PP, que objetivava a contratação da prestação de serviço de Transporte Escolar;
Considerando que o Transporte Escolar trata-se de serviço essencial e contínuo;
Considerando a necessidade de se observar o princípio da continuidade do serviço público, que determina que todos os serviços

devem funcionar de maneira permanente e ininterrupta, especialmente aqueles que, por sua natureza, revelam o desempenho de funções essenciais à coletividade;
Considerando que a interrupção da prestação do serviço de Transporte Escolar poderá também trazer prejuízos de grande vulto à população, especialmente ao alunos, evidenciando assim a urgência na adoção de medidas aptas e eficazes para solucionar a questão;
Considerando o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispensa o procedimento licitatório nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo manifesto;
Considerando que de modo análogo ao presente caso, já decidiu de modo favorável a medida o TCU no julgado cuja decisão 347/94 do Plenário foi devidamente fundamentada e publicada em 21 de julho de 1997 no Diário Oficial da União;
Considerando que é dever da Administração Municipal o Transporte Escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, propondo medidas que garantam a continuidade deste serviço, sem qualquer interrupção;
DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de Emergência no Transporte Escolar Público do Município de Paramoti.
Art. 2º A emergência declarada nos termos do artigo 1º autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias para a manutenção da assistência adequada ao Transporte Escolar Público do Município de Paramoti, em especial a deflagração de processo de dispensa de licitação, estritamente necessária ao atendimento da situação emergencial, pelo prazo máximo de até 30 de junho de 2017, de acordo com o que preceitua o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.
Parágrafo único. A situação excepcional de dispensa licitatória levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto perdurar a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME, adotar o mais breve possível, todas as medidas necessárias e cabíveis para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes da falta do Transporte Escolar Público Municipal, bem como para regularizar a contratação de tal serviço nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 3º A Tramitação dos processos e procedimentos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, salvo por situações justificadas.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de março de 2017 pelo prazo até o dia 30 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Paramoti, 28 de Março de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito de Paramoti

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7999C9E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº130/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIA, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Lauriza Maria Alves Santos
CARGO/FUNÇÂO: Secretaria de Educação e Cultura
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 2 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 400.00 (Quatrocentos reais)
DATA DA VIAGEM: 30 e 31/03/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar do I Seminário Internacional mais Infância Ceara: Crianças é Prioridade com Gestores Municipais.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão às contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 28 de março de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8050E200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº131/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIA, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Jeruza Maria Lima Santos
CARGO/FUNÇÂO: Secretaria de Saúde
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 2 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 400.00 (Quatrocentos reais)
DATA DA VIAGEM: 30 e 31/03/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar do I Seminário Internacional mais Infância Ceara: Crianças é Prioridade com Gestores Municipais.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão às contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 28 de março de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CE9FEFCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº132/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) DIÁRIA, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Rosana Costa Lima Cabral
CARGO/FUNÇÂO: Assistente Social
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 2 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200.00 (Duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 30 e 31/03/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar do I Seminário Internacional mais Infância Ceara: Crianças é Prioridade com Gestores Municipais.

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão às contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 28 de março de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:116A7D18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de PARAMOTI através da Secretaria de Educação e Cultura, comunica a **REVOGAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017021401, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INCLUSO MOTORISTA, NO EXERCÍCIO DE 2017**.** Conforme art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações. Lauriza Maria Alves Santos – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. PARAMOTI/Ce, em 28 de Março de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:C65FBB22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos – RECRED – no âmbito do Município de Pindoretama e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo **artigo 66**, **VI**, da **Lei Orgânica do Município**, combinado com o artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 338/2009 e artigo 2º da Lei Municipal da Lei Municipal 423/2013; e

CONSIDERANDO estudo técnico no sentido de alavancar a arrecadação do Município juntos aos contribuintes inadimplentes;

CONSIDERANDO que houve deficiências quanto à divulgação do Programa de Recuperação de Créditos **– RECRED –** no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que contribuintes inadimplentes têm procurado o Setor de Arrecadação do Município com fins de liquidarem seus débitos por meio de REFIS;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º, § 2º da Lei Municipal 338/2009, combinado com o artigo 2º da Lei Municipal nº 423/2013; e artigo 3º da Lei Municipal nº 275/2006;

CONSIDERANDO ainda a grave crise econômica que assola o país,

DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos **– RECRED –** no âmbito do Município, com fundamento no artigo 2º, § 2º da Lei Municipal nº 338/2009, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O Programa de Recuperação de Créditos **– RECRED –** que se refere este Decreto alcança o débito até 31 de dezembro de 2016, podendo o contribuinte optar fazer seu pagamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais e sucessivas, vencíveis no quinto dia útil de cada mês, observando o valor mínimo de cada parcela de **R$ 50,00** (cinquenta) reais.

Art. 3º. Os valores correspondentes a juros e multas de mora serão reduzidos, consoante permissão prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 275/2006, combinado com o artigo 2º da Lei Municipal 423/2013, da seguinte forma:

I – 100% (cem por cento), se o contribuinte optar fazer pagamento único;

II – 50% (cinquenta por cento), se o contribuinte optar fazer em até 10 (dez) vezes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, 13 de março de 2017.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CFCAF274

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012/2017-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, para viajar a cidade de Iguatu

estado do Ceará, para proceder a Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município, no(s) dia(s) 31 do corrente mês.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 01 (uma) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 28 de março de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:7DDFCDDC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DIÁRIA Nº 024/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a ela, Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Piquet Carneiro, para viajar à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 29 de março de 2017, para participar de uma audiência com o Secretário de Esporte do estado do Ceará.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 28 de março de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:C7DB41E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DIÁRIA Nº 025/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Francisco Charles Jerônimo da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o cargo de Professor, para viajar à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 29 de março de 2017, para participar de uma audiência com o Secretário de Esporte do estado do Ceará.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 28 de março de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:C43AD65E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DIÁRIA Nº 026/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Francisca do Carmo Alves da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o cargo de Professora, para viajar à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para participar do Seminário Internacional Mais Infância Ceará: Criança é Prioridade, que será realizado nos dias 30 e 31 de março de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 28 de março de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:464D890E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DIÁRIA Nº 027/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a ela, Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Piquet Carneiro, para viajar à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 31 de março de 2017, para participar do Seminário Internacional Mais Infância Ceará: Criança é Prioridade.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 28 de março de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:BFB5E17B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.29.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 11 de abril de 2017, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de frutas, verduras e legumes destinados ao consumo interno do Hospital de Pequeno Porte, Unidades Básicas de Saúde da Família e Casa de Apoio do município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2017.03.29.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos,

poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado no horário de expediente (08;00 as 11:00 h), ou no portal do TCM. Piquet Carneiro, 29 de março de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1005B38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/2017-SMAS.

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a ela, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretária da Assistência Social, para viajar à cidade de Fortaleza, nos dias 30 e 31 de março de 2017 a fim de participar do Seminário Internacional Mais Infância Ceará: CRIANÇA È PRIORIDADE.
Para cobertura das despesas com transporte e alimentação fica atribuída 02 (DUAS) diárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 23 de março de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:35E2B253

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO COM HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES CARENTES PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES EM FORTALEZA. **CONTRATADA:** CASA DE APOIO MA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO LTDA, **CNPJ:** 19.205.758/0001-94. **VALOR GLOBAL:** Secretaria de Saúde: R$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais). **DATA DE ASSINATURA**: 23/03/2017, **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO**: Rafael Lima Mesquita, CPF: 035.591.273-27. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Quiterianópolis - CE, 28 de março de 2017.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F3BAE21A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0274/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações do Processo Nº 146/2017 de 22.03.2017 e ainda Parecer nº 058/2017 de 23.03.2017, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno às atividades funcionais, da servidora **TÁRCIA LUNA DE FREITAS CHAVES**, Digitadora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 22 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 23 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DDB4DC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0275/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora JOYCE MARIELE DE OLIVEIRA DA COSTA, Professora, mat. 3877, CPF 014.818.593-23, RG 2003021071182 – SSPDC-CE, residente a Rua José Maurício Maia, nº. 483-A, Centro, lotada na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem à Jaguaribe-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 27 e 28 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E44EDDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0276/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora DEUZANIRA SOUZA RODRIGUES, Professora, mat. 3876, CPF 787.445.713-72, RG 2007015026742 – SSP-CE, residente a Rua Agustinho Rufino de Souza, nº. 1362, Bom Futuro, lotada na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem à Jaguaribe-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 27 e 28 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:504D1F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0277/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora LUANA MARA MAURÍCIO DIÓGENES, Professora, mat. 0357, CPF 826.486.383-34, RG 321832397 – SSP-CE, residente a Rua Antônio Monteiro, nº. 4812, Bairro Populares, lotada na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem à Jaguaribe-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 29 e 30 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:79EB319B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0278/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora HILKIA MAGALHÃES CHAVES, Professora, mat. 0590, CPF 526.444.213-49, RG 218924591 – SSP-CE, residente a Rua Capitão José Rodrigues, nº. 4393 Apto., Centro, lotada na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem à Jaguaribe-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 29 e 31 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:107B03BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0279/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA, Assessor Especial B, mat. 4576, CPF 003.742.273-14, RG 2001010088244 – SSP-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4876, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:96E2D082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0280/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete, mat. 4566, CPF 267.572.143-34, RG 2003030013629 – SSPDS-CE, residente a Rua Manoel Franklin Nº. 4438, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3B798EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0281/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via , residente à Av. Antônio Alves Maia, Nº. 475, CS 01, Bairro 08 de Setembro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 24 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6E5CC01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0282/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA LEILA DA SILVA MACIEL, Inspetora Sanitária, mat. 3837, CPF 818.621.483-68, RG 224033992 – SSP-CE, residente a Tr. Maria Ernestina Barbosa, nº 001, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 27 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F6F7FF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0283/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor ADJACI CHAVES DA SILVA, Enfermeiro, mat. 1209, CPF 378.490.263-49, RG 127730786 SSP-CE, residente à Rua Emília Chaves Nº 4534, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 27 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27de março de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C901D22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **24.03.01/2017 - DIVERSAS**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** Menor preço POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 10 DE ABRIL DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3424-3100 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A57BB6C3



